



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020-PMB

FOLHA nº

001/ 076

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 60/2020-PMB:**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020-PMB**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**

**AUTUAÇÃO**

**Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.**

**Em 01 de Abril de 2020.**

  
**Marcos de Moraes**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

002

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS PARA  
FAMÍLIA

Bandeirantes, 27 de março de 2020.

Of. n.º 046/2020

Vimos através deste solicitar a aquisição dos alimentos abaixo descritos, visando atender as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, em virtude da pandemia de Corona vírus (COVID-19.)

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	3000	PCT	Açúcar de 05 kg
02	6000	PCT	Arroz de 05 kg
03	3000	PCT	Farinha de milho 500 g
04	6000	PCT	Feijão 01 kg
05	6000	PCT	Fubá 500 g
06	9000	PCT	Macarrão 500 g
07	3000	UND	Massa de tomate 130 g
08	6000	UND	Óleo de soja 900 ml
09	6000	PCT	Pó de café 500 g
10	3000	PCT	Sal 01 kg
11	3000	PCT	Sabão em barra com 05 pedras de 200 g
12	9000	UND	Sabonete em barra de 90 g
13	3000	UND	Água sanitária 02 litros
14	3000	UND	Saco plástico para cesta básica resistente 80x60

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.

Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

Exmo Sr. Antonio Carlos Zanardo  
Secretário Municipal de Administração  
Bandeirantes - PR  
Nesta

27/03/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

003

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS PARA  
FAMÍLIA

JUSTIFICATIVA

O CRAS possui 724 famílias cadastradas aptas a receberem ajuda de alimentos. Estas famílias já são atendidas trimestralmente pelo Benefício Eventual (cesta básica). Porém nesta pandemia por que passa o país, essa necessidade vai aumentar em virtude do isolamento social decretado por nossos governantes afim de diminuir a propagação deste vírus.

Além deste público cadastrado, em virtude deste isolamento social, os autônomos não poderão exercer suas atividades de geração de renda. Conforme dados da Sala do Empreendedor de Bandeirantes (relatório em anexo), há 2.040 pessoas com MEI (Micro Empreendedor Individual), 70 podadores e 11 colaboradores da Associação Futuro do Amanhã (recolhimento de materiais recicláveis) que não poderão exercer suas atividades, passando por situações de vulnerabilidade social.

Neste contexto, o CRAS desenvolve ações de proteção, apoio e promoção social conforme o Serviço de Proteção Integral a Família. Sendo assim, em virtude da pandemia do Novo Corona Virus (COVID-19), há a necessidade de aquisição de alimentos em caráter EMERGENCIAL para atender as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

Estes alimentos serão entregues, em até 60 dias, as famílias que estão cadastradas. Às famílias que não possuem cadastro, estes serão feitos na hora da entrega, com solicitação da cópia do RG e do comprovante de residência.

Bandeirantes, 27 de março de 2020.

Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

001

**Relatório**

O enfrentamento ao Novo Corona Vírus, tem obrigado nosso Gestor Municipal Prefeito Lino Martins, tomar algumas medidas preventivas necessárias para que o vírus não se alastre, foram suspensas por tempo indeterminado, atividades do Comercio e Prestação de Serviço.

No municipio de Bandeirantes temos 2040 Microempreendedores Individuais formalizados e atendidos pela Sala do Empreendedor, estes empreendedores estão impedidos de trabalhar, o serviço de Poda de arvores também estão suspensos por tempo indeterminado ou seja são 70 podadores que não estão trabalhando e no municipio, temos uma Associação de Catadores de matérias recicláveis, são 11 colaboradores da Associação Futuro do Amanhã que estão trabalhando, mas, não tem quem compra seus materiais recicláveis, são pessoas que estão por tempo indeterminado impedidos de trabalhar e com isto sem geração de renda, em pleno estado de vulnerabilidade, devido ao memento de **CONFINAMENTO SOCIAL.**

Bandeirantes, 26 de Março de 2020

  
Maria da Conceição Alves da Silva Cesco  
Agente de Desenvolvimento e Diretora do Meio Ambiente

## CADASTRO

005

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Ocupação: \_\_\_\_\_ Renda familiar: \_\_\_\_\_

Composição familiar:

Nome	Parentesco	Idade

Bandeirantes, \_\_\_\_\_ de 2020.

"Eu, \_\_\_\_\_

declaro para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras."

\_\_\_\_\_  
Assinatura do titular

VILA MARIA - MARIA ALICE- ITAPEVA – RUBI

008  


1. ADALGIZA MACHADO - Rua Fibolito, n 17.
2. ADRIANA APARECIDA ARTHUR - Rua João Mendes Vilela, n.336.
3. ANA PAULA ARTHUR - Rua João Mendes Vilela, n 334.
4. ANDREZA BRUNA DA SILVA - Antônio Sartori n 994.
5. ANGELA MARIA BARTHOLE - perguntar para a sogra Adalgiza.
6. APARECIDA LUIZA DA SILVA - Antônio Sartori n. 994.
7. APARECIDA TRINDADE - Vital Tamandaré, n 25.
8. APARECIDO DOMINGOS DE OLIVEIRA - Benjamim Caetano Zambon n 968.
9. AUREA DA SILVA - Jose Mario Junqueira n 1279.
10. CLAUDINÉIA DA SILVA - Mauricio Antônio Ribeiro, n 103, fds.
11. CLAUDINÉIA DE OLIVEIRA - Cyriaco Russo, n 56.
12. CLEUSA APARECIDA MARIN - Irenice Guardiano Patrocinio, n 66.
13. DAIANI CRISTINA DA COSTA PEREIRA - Rua Ademar Francisco Matheus, n 175.
14. DELCINA FERREIRA DE AQUINO - Vicente Inácio Filho, n 442.
15. ELEIETE FRANCISCA ANTUNES - Rua Presbítero Jose Modesto, n 227.
16. JACQUELINE FRANCYELE DE PAIVA - Prefeito Mario Junqueira, n 251.
17. JOSÉ AFONSO MACHADO - Irenice Guardiano Patrocínio, n 195.
18. JOZIAS MIGUEL DA SILVA - Irenice Guardiano Patrocínio, n 91.
19. JULIMARA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA - Rua Antônio Sartori, n 1120.
20. KELYANE REGINA DA CONCEIÇÃO - Dino Veiga, n 774.
21. MARCELA DOLORES GRANADO VALENTIM - Edelina Meneghel, n 2057.
22. MARCIA CRISTINA DOS SANTOS - Prefeito José Mario Junqueira, n. 1258.
23. MARCELINO GRACIA DE FREITAS - Jose Mario Junqueira, n 960.
24. MARIA APARECIDA DA COSTA REIS - Edelina Meneghel n 936.
25. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - Jose Mario Junqueira, n 1094.
26. MARIA CLAUDIA FERREIRA GOMES, - Manoel Nascimento Trindade n. 12.
27. MARIA DAS GRAÇAS CANTACINI - Benedito José de Andrade, n 292.
28. MARTA DE OLIVEIRA ROCHA - Rua Manoel Nascimento Trindade, n 44.
29. NEUSA MARIA ROCHO - Manoel Nascimento Trindade, n 27.
30. RODRIGO DA SILVA - Rua Cyriaco Russo n14.
31. ROSA MARIA FERREIRA BATISTA - João Mendes Vilela, n 336, fds.
32. SILVIO MARTINS DE MELO - Irenice Guardiano Patrocinio, n 78.
33. SIMONE APARECIDA FARIA - Jose Mario Junqueira, n 1043.
34. SOLANGE CRISTINA SIQUEIRA - Manoel Nascimento Trindade, n 40.
35. SUELEN CRISTINE PEREIRA DE OLIVEIRA, - Mauricio Antônio Ribeiro, n 156.

36. VANESSA DE AMORIM BEZERRA - Manoel Nascimento Trindade, n 91.

37. WILLIAN LUCAS LEMOS, - Antônio Sartori, n 826.

007



**CENTRO**

1. ANA PAULA DOS SANTOS, - Benedito Leite de Negreiros, n 15.
2. ÂNGELA MARIA DIONISIO- Guilherme Sachs, n 832.
3. DARCI HELENA CARRASCAL - Benedito Leite de Negreiros, n 45.
4. ELZA DOS SANTOS - Benedito Leite de Negreiros, n 15.
5. FABIO JUNIOR DOS SANTOS - Benedito Leite de Negreiros, n 45.
6. GILMAR APARECIDO CLEMENTINO – Rodoviária.
7. KARINA PEREIRA DA SILVA - Guilherme Sachs, n 607.
8. LARISSA ISIS FERNANDES - Av. Bandeirantes, n 1166.
9. LINDA DE FREITAS MACHADO, - Vicente Rodrigues de Matos, n 148.
10.MARIA APARECIDA DA COSTA REIS - Edelina Meneghel Rando, n 936.
11.MARIA DE LOURDES BATISTELLA - Emilio Luciano, n 803.
12.MARCELA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO –
13.MARIA ADELINA DA SILVA - Rodrigues Vicente Matos, n 108.
14.MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA - SOS
15.MONICA DOS SANTOS - Benedito Leite de Negreiros, n 15.
16.ORLANDO ALVES PEREIRA - Edelina Meneghel Rando, n 30, fds.
17.VERONICA FELIPE DOS SANTOS, - Edelina Meneghel Rando n 926.
18.VIVIANE MICHELE DAROS - João Francisco Ferreira, n 530.
19.ZAIRA PIRES, - Comendador Luiz Meneguel, n 1120.
20.. WALDEMIL APARECIDO CAMARGO - Edelina Meneguel Rando, n 812.

**HABITAR – ANA ROSA- SÃO RAFAEL - JD PARAISO –JD DAS FLORES**

1. ADRIANA APARECIDA CARRASCAL – Osvaldo Barbosa, n. 26.
2. AILTON CARLOS ROCHA - Dona Fraquita, n 440.
3. ALAIDE CRIMA CARRASCAL - Sebastião Nogueira da Silva, n 20.
4. ALINE APARECIDA DA SILVA PORTO - Salvador Martines Sanches, n 125.
5. ALINE TAVARES DOS SANTOS - Nicolas Sanches Garrido, n 45.
6. AMARILDO TEIXEIRA DA LUZ - Salvador Chanca, n 119.
7. ANA CAROLINA DE FREITAS - Luiz Dias, n
8. ANA PAULA GARCIA - Nicolas Sanches Garrido 79
9. ANDREIA CARRASCAL - Nicolas Sanches Garrido, 53
10.ANDREZA PAMELA PASCOAL MOURA - Nicolas Sanches Garrido, 27, fds,
11.BRUNA CARRASCAR, - Sebastião Nogueira da Silva, n. 263
12.BRUNA TOMÉ DA SILVA, - Habitar Brasil,
13.CAMILA FERNANDES DE SOUZA - Projetada J n. 401

14. CARLA FERNANDA GOMES PEREIRA - Luís Wilson de Campos, n 134.
15. CLAUDETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Osvaldo Barbosa, n.38
16. CLAÚDIA DENISE DA SILVA, - Olívio Zani, n 58.
17. CLAUDINÉIA CLARO DE OLIVEIRA - Gregório Magalhães Trindade, n 33.
18. CLEIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA - Lazaro Barbosa, n 242.
19. CLEODETE DOS SANTOS -
20. CLEUSA ANTONIO, - Sebastião Nogueira da Silva, n 43.
21. CLEUSA DE CARVALHO MARTINS - Salvador Martinez Sanches, n 123.
22. CLEUZA DINIZ ROMÃO - Salvador Martinez Sanches, n 121.
23. CRISTIANE DOS SANTOS SILVA - Luís Dias, n 266.
24. DAYANE APARECIDA MARTINS DE CAMPOS - Francisco Gomes Nogueira, n 842.
25. DAYANE CAROLINE BENTO DOS SANTOS - Rua H, n 500.
26. EDNA APARECIDA DO NASCIMENTO, - Luís Dias, n 442.
27. EDVALDO JOSE RODRIGUES, - Antônio Alves Torres, n 327.
28. ELIANA APARECIDA BENTO - Luís Wilson de Campos, n 255.
29. ELIANE TAVARES, - Nicolas Sanches Garrido, n 39.
30. ELIETE LAURITO - Osvaldo Barbosa, n 31.
31. ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA - Nicolas Sanches Garrido
32. ELIZBETH DAS GRAÇAS MACHADO - Nicolas Sanches Garrido, n 19.
33. ELIZETE FERREIRA DE AQUINO - Nicolas Sanches Garrido, n 79.
34. ELZA RAMOS DOS SANTOS - Sebastião Nogueira, n. 37.
35. ERICA CARLA VALERIO - Idekiti Hasegawa, n 409.
36. ESTHER DE BRITI - Luís Dias, n 470.
37. FABIANA APARECIDA DOS SANTOS - Osvaldo Barbosa, n 17.
38. FABIANA CAMARGO GOULART - Luiz Dias s/n.
39. FÁTIMA ANTERO, - Massao Kamiama.
40. FLORENCIA CORNIERI, - Salvador Martinez Sanches, n 453.
41. FRANCISCA GOMES DOS SANTOS - Sebastião Nogueira da Silva, n 62.
42. GABRIEL DONIZETTI AMERICO - Antônio Benedito Miranda, n 421.
43. GABRIELA APARECIDA MIRANDA - Luís Dias, n 425.
44. GISELE FERNANDA DE JESUS MOURA - Sebastião Nogueira da Silva, n 132.
45. GRAZIELE NASCIMENTO IZA - Neuza Selingardi Teixeira, n 3.
46. HERMÍNIA NATALINA PONTES, - Sebastião Nogueira da Silva, n 35.
47. INGRID VITÓRIA DA SILVA - Geraldo Moreira Castilho, n 324.
48. IOLANDA DIAS, - Alonso de Lima Santos, n 123.
49. IRANI MARIA DOS SANTOS, - Osvaldo Barbosa, n 25.
50. JACIRA DOS SANTOS, - Sebastião Nogueira, n 36.
51. JACIRA FURQUIM DOS SANTOS - Osvaldo Barbosa, n 24.

52. JESSICA FERNANDA PINHEIRO - Sebastião Nogueira da Silva, n 41.
53. JÉSSICA GRAZIELA CORNIERI SANGUINI, - Idekiti Hasegawa, n 387.
54. JOÃO XAVIER CÉZAR - Abdala Oliveira Chueire, n 163.
55. JOAQUIM DIAS DE ALMEIDA - Salvador Martinez Sanches, n 438.
56. JOELMA MARCOLINO DE MOURA, - Francisco Gomes Nogueira.
57. JONATAS DE CAMPOS - Nicolas Sanches Garrido, n 51.
58. JOSE ANTONIO FREITAS SIQUEIRA, - Q10 Lote 03.
59. JOSÉ BONAFÉ - João Garcia, n 121.
60. JOYCE APARECIDA CARRASCAR CAMPOS, - Osvaldo Barbosa, n 30.
61. JUSIENE SANTOS LOPES - Neusa Silingadi Teixeira, n 299.
62. KELLY DOS SANTOS - Miguel Rodrigues, n 105.
63. LUANA CAROLINA MARIANO, - Salvador Martínez Saches, n. 106.
64. LUCIA ALGABA DOS SANTOS, - José Benedito Batista, n 98.
65. LUCIA HELENA DE SOUZA - Salvador Martinez Sanches, n 85.
66. MAIARA MARES DOS SANTOS - Nicolas Sanches garrido, n. 76.
67. MARCOS DA SILVA TOMAZ - Sebastião Nogueira da Silva, n 59.
68. MARIA APARECIDA FRANCISCO, - Antônio Benedito Miranda, n 220.
69. MARIA DE FÁTIMA DE ASSIS OROZIMBO - Osvaldo Barbosa, n 2.
70. MARIA DO CARMO MARTINS MELO - Francisco Gomes Nogueira, n 142.
71. MARIA DO ROCIO BATISTA - Olívio Zani, n 140.
72. MARIA HELENA MARCELINO ALBINO - Alonso Lima, n 276.
73. MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, - Osvaldo Barbosa, n 17.
74. MARTA MARIA DE JESUS - Geraldo Moreira Castilho, n 29.
75. MAURA APARECIDA CANDIDO –
76. MAYARA SOARES DE CAMPOS - Osvaldo Barbosa.
77. MIRIAM CRISTINA IMIDIO, - Rua Nicolas Sanches Garridos, n 53.
78. NÁGILA LAIANE DA SILVA BIBIANO - Rua Nicolas Sanches Garrido, n 37.
79. NATALIA BEATRIZ VICENTE DA SILVA BIBIANO - Osvaldo Barbosa, n 198.
80. NATALINO DE SOUZA – LUCÃO - Osvaldo Barbosa
81. NAYANE PEREIRA GOULART DA COSTA - Francisco Reina Martins, n 181.
82. NEIDE MARIA BIBIANO - Nicolas Sanches Garrido, n 31.
83. NILZA ALVES DOS SANTOS, - Olívio Zani
84. ORACI DOS REIS - Sebastião Nogueira da Silva, n 54.
85. OSCAR TAVARES DE OLIVEIRA, - Sebastião Nogueira da Silva, n 17
86. PALMIRA TINTI - Olívio Zani, n 10.
87. PRISCILA APARECIDA NEGRÃO - Francisco Gomes Nogueira, n 460.
88. PRISCILLA RAMOS DA SILVA - Francisco Alves Pereira, n 432.
89. ROSANGELA BORGES 2 - Salvador Martinez Sanches, n 304.
90. ROSELI MOREIRA OLIVEIRA - Luís Dias, n 146.

91.	ROSEMARY SOARES – Osvaldo Barbosa.
92.	ROSIMEIRE DE ASSIS NOGUEIRA SILVA, - Nicolas Sanches Garrido, n 49.
93.	ROSINEI DA SILVA, - Osvaldo Barbosa, n 33.
94.	SANDRA ALVES MIRANDA - Osvaldo Barbosa, n 32.
95.	SANDRA DIAS BATISTA, - Geraldo Moreira Castilho, n 344.
96.	SARA PAMPLONA, - Alonso de Lima Santos, n 127.
97.	SILVANA DE JESUS VICTOR - Salvador Martinez Sanches, n 139.
98.	SILVANO SOARES - Abdala Cheire, n 201.
99.	SILVIA CRISTINA ALVES - Rua José Benedito Batista, n 19.
100.	SONIA APARECIDA MARCOLINO - Francisco Gomes Nogueira
101.	SUELLEN FERNANDA DOS SANTOS - Miguel Rodrigues, n 423.
102.	TAIS DOS SANTOS CAMPOS, - Luís Dias, n 176.
103.	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS - Luiz Dias, n 296.
104.	THAMYRES TAMARA DOS SANTOS - Osvaldo Barbosa, n 25.
105.	VALDIRENE TEIXEIRA SANTOS - Luiz Dias, n 392, fds.
106.	VERA LUCIA FARIAS - Salvador Martinez Sanches, n 304.
107.	VERALDA ROSANGELA ALBINO - Osvaldo Barbosa n 42.
108.	VITÓRIA PINHEIRO DA SILVA - José Benedito Batista, n 84.
109.	WAGNER FRANCISCO - Sebastião Nogueira da Silva n 47.
110.	WALAN FERNANDO DA SILVA - Rua Luís Dias, n 206.
111.	WALDOMOR NOGUEIRA DA SILVA - Antônio Benedito Miranda, n 360.

### SÃO PEDRO

1.	ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA - Rua José Carvalho, n 97.
2.	ADRIANA NEGRÃO - Rua Projetada B, n 14.
3.	ALIETE ROCHA - Crispiniano Souto Sobrinho, n 435.
4.	AMANDA VIEIRA DE HOLANDA – 13 de maio,56
5.	ANA CARDOSO SILVA - 02 de Janeiro, n 91.
6.	ANA MARIA DE OLIVEIRA BEM - 21 de abril, n 146.
7.	ANA MARIA EZEQUIEL BRITO - 21 de abril, n 251.
8.	ANALIA APARECIDA DE OLIVEIRA DEOCLECIANO - Rua A n 18.

9. ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, - 12 de outubro, n. 34.
10. ANDREIA FRANCISCO DA ROCHA - 12 de outubro, n 83.
11. ANGELICA FRANCISCA DE ALMEIDA - Rua D, n 38.
12. BEATRIZ MODESTO, - Projetada A n 43.
13. CANUTO PARALEGO SOBRINHO - 07 de setembro, n 01.
14. CARLOS ALESSANDRO DA SILVA, - Rua 13 de Maio, n 2.
15. CARLOS SERAFIM SALES - Projetada A n 37.
16. CECILIA ALVES DOS SANTOS FERNANDES - XV de novembro, n 237.
17. CINTIA DA SILVA CALIL - Projetada B, n 81.
18. CLAUDEMIR DEOCLECIANO - Projetada A n 37.
19. CLAUDIANE VALIN CANDIDO MODESTO - 21 de abril, s/nº.
20. CLAUDINEIA CRISTINA DA ROCHA, - 21 de abril, n 54.
21. CLAUDINEIA OROZIMBO - Projetada A n 30.
22. CLEUZONI COSTA, - Crispiniano Solto Sobrinho, n 425.
23. CRISTIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, 12 de outubro, n 77.
24. DARCI PIMENTA DE MORAES - Jose dos Santos Melo, n 29.
25. DAVI PEDRO DOS SANTOS - Crispiniano Souto Sobrinho, n 391.
26. DÉBORA APARECIDA MENDES, - 06 de janeiro, n 07.
27. DÉBORA HELOISA DA SILVA - 07 de setembro, n 82, fds.
28. DEJANIRA FLAUSINO - 15 de novembro, n 242.
29. DEUSANI ALVES DOS SANTOS - 12 de outubro, n 58.
30. EDITH BERNARDO DE SOUZA, - Projetada A.
31. EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA -Projetada A n 1.
32. ELCI BANDEIRA DE SA, - 15 de novembro, n 245.
33. ELIANE CRISTINA MIRANDA - 7 de setembro, n 82, fds.
34. ELIANE VIEIRA DE HOLANDA - Rua Projetada B, n 101.
35. ELISA LAURITO GOULART, - Crispiniano Souto Sobrinho, n 3.
36. ELISÂNGELA DE MORAES DEOCLECIANO - Rua B, n 72.
37. ELISANGELA GOMES DA SILVA, - projetada B, n 56.
38. ELISANGELA GOMES DOS REIS - projetada A n 39.
39. EMANUELA DA SILVA SOUZA, - Rua B, n 42.
40. ERIKA FRANCISCA DE ALMEIDA - Rua B, n 36.
41. EURIDES APARECIDA SOARES MODESTO - Projetada A n 49.
42. EVELYN ALVES DA SILVA, - Rua 7 de Setembro, n 212.
43. FABIANA GRACIA, - Rua B, n 18.
44. FABIANA MARIA DA SILVA, - 2 de janeiro, n 86.
45. FABIANE APARECIDA PEREIRA - Rua 21 de Abril, n 135.
46. FLÁVIA FERNANDA DOS SANTOS, - Rua 12 de outubro, n 71.
47. FRANCYELLE CRISTINA DAMACENO - 12 Doze de Outubro, n 44.
48. GERSON MACHADO DE PAULA - Rua 21 de abril, n 128, fds.

013  
g

49. GISELE PAULA ANASTACIO - 07 de setembro, n 02.
50. GISLAINE CRISTINA ALVES - Projetada B, n 6.
51. GRACE MARRUCCELLI DA SILVA - Crispiniano Souto Sobrinho, n 11.
52. IVANILDE FERNANDES - Rua 21 de abril, n 102.
53. JACIANE MARRUCHELLI DA SILVA - Crispiniano Souto Sobrinho, n 11.
54. JAIME SEBASTIÃO BATISTA - Rua Projetada A, n.90.
55. JANAINA DE FREITAS - 6 de janeiro.
56. JAQUELINE BASILIO DA SILVA, - Rua B, n 20.
57. JESSICA CRISTINA DOS SANTOS - Jacir Gracia, n 64.
58. JESSICA DAYANE DA SILVA - Frei Max, n 64.
59. JHENIFFIER ANGELICA MENDES MATIAS - XV de novembro, n 201.
60. JOANA DEOCLECIANO - 6 de janeiro.
61. JOANA PAULA OROZIMBO – Projetada A n 61.
62. JOSÉ ROBERTO VIEIRA DA SILVA - Rua B, n 58.
63. JULIANA CRISTINA DA SILVA - a Rua Projetada B, n 52.
64. JULIANA DE ANDRADE DA SILVA VIEIRA - Rua A n 16.
65. KAREN FERNANDA SILVA CORREIA - XV de novembro, n 245.
66. KARINA DOS SANTOS - 15 de novembro, n 265.
67. LAUDICÉIA DA SILVA - Projetada A n 61, fds.
68. LETICIA TOPA DE SOUZA - Projeta A, n 63.
69. LUCÉLIA APARECIDA CARVALHO - Projetada A n 31.
70. LUCIANA DE OLIVEIRA - Rua C, n. 52.
71. LUCIANA HELOISA SILVÉRIO – Rua A n 59.
72. LUCINEIA DE FATIMA LOPES, - Rua C n 51, fds.
73. LUIZ HENRIQUE SILVERIO - Rua Projetada B, n 80.
74. LUZIA CARVALHO - XV de novembro, n 248.
75. LUZIA DONIZETE DA SILVA, - Crispiniano Souto Sobrinho, n 05.
76. MARCELA APARECIDA DA CRUZ - Rua 21 de Abril
77. MARCIA APARECIDA DA SILVA - Rua B, n.13.
78. MÁRCIA CLARO DE OLIVEIRA - Rua B, n 50.
79. MARIA ADELINA OROZIMBO - projetada A n 61.
80. MARIA APARECIDA CARVALHO RAMOS - Maria do Carmo Moraes Souto, n 5.
81. MARIA APARECIDA FERNANDES - Jose Carvalho, n 34.
82. MARIA APARECIDA FERNANDES 2 - 07 de setembro, n 32.
83. MARIA DAS DORES SILVA - Rua B, n 23.
84. MARIA DE LOURDES TOMAZ - Projetada A n 36.
85. MARIA DE SOUZA, - Crispiniano Souto Sobrinho
86. MARIA DO CARMO DOS SANTOS - XV de novembro 35,
87. MARIA EDUARDA TERESA DOS SANTOS, - Projetada A n17.

014

88. MARIA HELENA MARRUCCELLI DA SILVA - Crispiniano Souto Sobrinho, n 11.
89. MARIA HELENA MATOVANI - Rua Projetada A, 15.
90. MARIA JOSÉ DOS SANTOS - Projeta A, n 06, fds.
91. MARIA MADALENA GERMANO BENEDITO - Projeta A, 06.
92. MARIA NADIR DE SOUZA - 07 de setembro, n 85.
93. MARIANA CRISTINA MODESTO, - Rua A n 32.
94. MARICLÉIA OROZIMBO - projetada A n 61.
95. MIRIAM APARECIDA DA SILVA MARQUES - Rua B, n 07.
96. MIRNA CONCEIÇÃO CESÁRIO - Rua 21 de Abril, n 58.
97. NATALIA CRISTINA SOUTO - Crispiniano Souto Sobrinho, n 151.
98. PAULA BIANCA OROZIMBO EUGENIO - Projetada A n. 67.
99. PRISCILA DALIA GOMES - Jose Carvalho da Silva, n 21.
100. RAQUEL VIEIRA DE SOUZA - Sete de Setembro, n 53.
101. REGIANE CRISTINA DOS REIS - 07 de setembro, n 214.
102. REGINA HELENA MARTINS DA SILVA - Rua B, n 78.
103. REGINA MARTINS DA SILVA - Rua 21 de Abril 128 fds
104. RENATA DANIEL MARQUES DOS SANTOS, - 13 de maio, n 103
105. RODRIGO ARCKANJO SILVERIO - Projetada B n. 80 Fundos
106. RUTE MARIA DA SILVA - Rua A, 30
107. RUTH DE BRITI, - Sete de Setembro, n.224,
108. SAMANTHA CRYSTINA SILVA NEGRÃO - Rua B
109. SANDRA ALBINO - Rua B n. 72
110. SANDRA CRISTINA ALEIXO DA LUZ - Rua 6 de Janeiro, n.2,
111. SEBASTIANA DE SOUZA PAIA - 7 de setembro, 88
112. SERAFIM APARECIDO DE HOLANDA - Rua B n. 20
113. SIMEIA DOS SANTOS - Crispiniano Souto Sobrinho, 399,
114. SIMONE DA SILVA MATEUS - Crispiniano Souto Sobrinho, 481
115. SIMONE DA SILVA PEREIRA -: Projetada B, 66,
116. SOFIA MENDES MATIAS - Rua B n.19
117. SONIA APARECIDA ANASTÁCIO, - Rua A, n.88
118. STEPHANNY CARLA NEGRÃO - Projetada B, 14, fds
119. TAIS LAYNE DA SILVA, - Rua b N. 73
120. TAISLAINE PEREIRA MIRANDA - 07 de setembro, 82 Fds,
121. TANIA ISABEL EZEQUIEL, - Rua C,
122. TATIELLI CRISTINA SILVERIO - Rua A2, n 10 fundos
123. VALQUÍRIA MARIA FERNANDES PEREIRA, - Projetada A nº 25
124. VANIA ARISTIDES DA SILVA GOMES, - Rua 21 de Abril ,201
125. VENAIR DE JESUS LENTINE - Jose de Carvalho n. 115
126. VERA LUCIA DE MOURA MOREIRA - Rua B, 2
127. VINICIUS MAXIMIANO, - Rua 21 de Abril, 101,

128.WELLINGTON DA SILVA, - 13 de maio, 23
129.ZILDA DE SOUZA SILVA, - XV de novembro n 234

**MARIO SÉRGIO - IBC - RECANTO SÃO FRANCISCO- CONJ. EURIPEDES  
RODRIGUES – NEUSA RUSSO - IGATEMI**

1. . JOSE RONALDO MACHADO - Projetada H, n.401
2. ALEXANDRE ALVES QUEIROZ - Moacyr Castanho nº 439
3. ALEXSANDRA BRUNA DOS SANTOS - Rua Jose Santana n. 14 fundos
4. ALINE DA SILVA LOPES, - RUA SEBASTIÃO JACINTO 451
5. ANA CAROLINA GALDINO DA SILVA - Pedro Catrolio n. 121
6. ANA ILDA DA SILVA - Nicolas Sanches, 74,
7. ANGELINA PALMA BARBOSA - Idalino Cipriano carneiro, 144
8. BENEDITA CÂNDIDA GONÇALVES, - Frei Rafael Proner, 28
9. BENVINDA BRAZ, - Antenor Caffeo, 1,
10.BRIGIDA TOLEDO DE VASCONCELOS, - Francisca Alves Morilha, 438
11.CAMILA FERNANDES DE SOUZA - Projetada J n. 401
12.CARLA DE FÁTIMA DA SILVA, - Idalino Cipriano Carneiro n 247
13.CLARICE APARECIDA DA SILVA - João Francisco Ferreira, 712
14.CLAUDINEIA MARIA DE LIMA, - ANTONIO RANAZI BENTIVENHA, 105
15.CLEIDNA GUILHERME, - Nicolas Sanches Garrido, 58
16.CLEUSA LIGIA TAVARES - Antenor Caffeo, Recanto
17.CRISTINA LISBOA - Rua Sebastião Jacinto da Silva, 510
18.CRISTINA LISBOA - Sebastião Jacinto da Silva, 510
19.DAIR JOSÉ ROHSLER - João Francisco Ferreira, 686,
20.DALVA NEGRÃO CARRASCAL - Nicolas Sanches Garrido n 06
21.DANIELA CARRASCAL CRUZ, - Rua Nicolas Sanches Garrido, 06,
22.DAYANE CAROLINE BENTO DOS SANTOS - Rua H n. 500 fds
23.DEBORA CRISTINA TEIXEIRA, - Rua São Paulo nº821
24.DEUSIANE VANESSA VICENTE DA SILVA - Sebastião Jacinto da Silva, 411
25.DIVA FRANCISCA DE FARIA - Prefeito Moacyr Castanho nº 218
26.DIVA RODRIGUES DOS SANTOS - Antenor Caffeo, Recanto São Francisco
27.DORACI GALBATI DOS SANTOS - Sebastião Jacinto 221,

28. ELIZBETH DAS GRAÇAS MACHADO - Nicolas Sanches Garrido ,19
29. ELZA APARECIDA ARAUJO - Sebastião Jacinto da Silva, 451
30. EVA ISABEL DOS SANTOS, - Rua Inácio Gonçalves, 9,
31. FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO - Sebastião Jacinto da Silva 501
32. GÉSSICA DAYANNE VENANCIO - Vereador José Santana, 188,
33. GRAZIELA DIAS BATISTA – IBC
34. HAROLDO MESSIAS DA SILVA - Prefeito Moacir castanho, 730
35. ILMA MARIA SOUTO CAMARGO, - FREI RAFAEL PRONER
36. IONICE DA SILVA QUEIROZ - Moacyr Castanho nº 439
37. JAIR SEBASTIÃO BATISTA - Pedro Petrucho, 401,
38. JENIFER GOMES PEREIRA, - Nicolas Sanches Garrido, 32
39. JENNIFER FERNANDA DE PAULO - Elísio Emanuel dos Santos, n. 276
40. JESSICA APARECIDA DOS SANTOS, - Estevão Leite de Negreiros, 473,
41. JESSICA LEME VITORIANO DE BARROS, - Washington Luis,
42. JESSICA NUNES MACEDO - Rua Projeta H, 351,
43. JESSICA PEREIRA ARAUJO - José Manoel Ramos, 10
44. JOICE MONIQUE SILVA - Nicolas Sanches Garrido, 20
45. JOSÉ APARECIDO ANDRADE - Inácio Gonçalves 07
46. JOVANIA MACIEL DE FARIAS - Vereador José Santana, 188,
47. JOYCE APARECIDA DE SOUZA SILVA - Rafael Proner, n 22,
48. JUSSARA KIMBERLY FERREIRA LINO - Francisco Gomes Nogueira n. 1285,
49. KARINA NÉIA ALVES GONÇALVES, - Nicolas Sanches Garrido, 90,
50. LAIS FERNANDA SILVERIO DOS SANTOS - Roberto Von Der Osten 308
51. LAURINDA DA SILVA, - Antenor Caffeo, 61,
52. LILIAN REGINA PERROUD - Frei Rafael Proner 22
53. LOURIVAL JOSÉ DE SOUZA FILHO. - São Paulo 896,
54. LUCIANA GONZAGA DA MOTA - Idalino Cipriano Carneiro, 275 fds
55. LUCILENE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS - Rua Francisco R. Martins,361,
56. LUCINEIA DE OLIVEIRA - Projetada H n. 470
57. LUCINEIA DE OLIVEIRA, - Projetada H n. 470
58. MARCIA REGINA NOGUEIRA - Sebastião Jacinto da Silva nº 620
59. MARIA APARECIDA - Rua J n 161
60. MARIA APARECIDA ALVES, - Rua H, n 441,
61. MARIA APARECIDA DOS SANTOS FELICISSIMO - Antônio Ranazi Bentivenha, 47
62. MARIA ESTELA FERREIRA DE AQUINO, - Estevão Leite de Negreiros, 456,
63. MARIA NAZARETH BUENO, - Inácio Gonçalves, 154 Fds
64. MARIA RITA MACEDO PINTO - Rua Sebastião José da Silva
65. MARINALVA BRAZ DA SILVA - Rua I nº511

66. MARISA CUSTÓDIO - Sebastião Jacinto da Silva, 371,
67. MATILDE APARECIDA GRACIA - Idalino Cipriano Carneiro n 247,
68. MILENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA - Sebastião Nogueira da Silva, 160
69. NATÁLIA DE OLIVEIRA - Sebastião Jacinto, 390
70. NAYANE PEREIRA GOULART DA COSTA - Francisco Reina Martins. 181
71. NEIDE DE FATIMA DAMACENO - Cipriano Carneiro, n 247
72. NEUCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA, - Francisco Fernandes da Silva n.194
73. NEUSA MACIEL - E. Cipriano Carneiro, n257
74. NEUSA SERRANO DIAS PRADO - Nicolas Sanches Garrido
75. ODILHA APARECIDA DE FARIA DOS SANTOS - Frei Rafael Proner, 316
76. OLIVEIRA DA SILVA, - Rua A, 36
77. PATRÍCIA MORENO PEREIRA - Rua Ubaldo Barbosa, 349
78. PRISCILA DOS SANTOS JANUÁRIO - Prefeito Moacir Castanha, 327
79. PRISCILA RENATA DA SILVA - Antônio Ranazi Bentivenha, 140
80. RAFAELA MARIA APARECIDA PRUDENCIO - Francisco Gomes Nogueira, 1285
81. REGINA BARROS DE OLIVEIRA - Antenor Cafeo, 08,
82. REGINA DE CARVALHO - Juvenal Mesquita, 245
83. ROBERTO ZACARIAS DA SILVA - Rua B n. 73
84. ROSANGELA BORGES, - Inácio Gonçalves nº01 fundos,
85. ROSEMARY DONIZETE PIRES - Nicolas Sanches 18,
86. ROSINEIDE DE OLIVEIRA - Projetada H., 380,
87. SABRINA SAMILLE DE PAULA, - Sebastião Jacinto da Silva, n 525
88. SANDRA MARIA SIQUEIRA - Rua I, 140
89. SILVANA APARECIDA BENTO - Osvaldo Barbosa, n. 57,
90. SILVIA HELENA DE OLIVEIRA - Francisco Teixeira Ribeiro n. 127
91. SIMONE REIS SILVA FERREIRA - Prefeito Moacir Castanho, 989
92. SUELI DE FÁTIMA FERREIRA, - Sebastião Jacinto da Silva, 521
93. SUELLEN REGINA PRINCEZA - Vereador José Santana, 222
94. TALIA COSTA ANTONIO - Estevão Leite de Negreiros, 447, fds
95. TANIA CRISTINA ALEIXO DOS SANTOS, - Nicolas Sanches Garrido, 66
96. TATIANE DE FÁTIMA ALVES, - Prefeito Moacir Castanho, 395
97. TATIANE RIBEIRO DE NOVAIS, - Francisco Fernandes da Silva, n.194 fundos
98. THALIA RAFAELA DOS SANTOS - Idalino Cipriano Carneiro,26,
99. THALITA AMANDA DA SILVA, - Antônio Ranazzi Bentivenha, 122
100. THAMIRES ESTEVAM DE ARAÚJO - Antônio Ranazzi Bentivenha, 245
101. VANUZA FABIO NEGRÃO - Sebastião Jacinto da Silva, 440
102. VERA LUCIA CANDIDO - Sebastião Jacinto da Silva, 160
103. VILMA PASCOAL - Rua Nicolas Sanches Garrido, 27,
104. ZAIRA RIBEIRO - Vereador Jose Santana, 248,

105. ZENIRA RODRIGUES - Sebastião Nogueira da Silva n. 69
---



**HUBERTO TEIXEIRA I , II, LOTEAMENTO BARBOSA - SÃO GERALDO –  
MORUMBI - BERTA MENEGHEL –JD YARA – ALPHAVILE – JD DAS TORRES**

1. ANA CRISTINA OLIVEIRA - Rua Edmundo Buzato, 322,
2. ANA MARIA VICENTE - Pedro Esteves, 66,
3. ANDREIA CARVALHO MACHADO - Luiza Pereira Barbosa nº 272,
4. ANGELITA RAMOS - Pedro Thiago de Almeida, 71,
5. ANTÔNIO MENDES CORREA, - João Pedro, 99
6. APARECIDA BERTAQUE, - Paulo de Grande, 100,
7. AYRTON DONIZETE DE CARVALHO - Luzia Pereira Barbosa, 81
8. CECILIA SOCORRO DA SILVA GOMES, - Agenor Ferreira dos Santos n. 94
9. CLAUDEMIR RIBEIRO - Edmundo Buzato, 322,
10. CLEVERSON PAIVA - Dimarin Antonio Siqueira, 152
11. DAIANE ROCHA – JOÃO PEDRO, 240
12. DINEA TEREZINHA RODRIGUES - José Giovanete, 230,
13. DINORAH ALEXANDRE FERREIRA - Agenor Ferreira dos santos, 813,
14. ELAINE CRISTINA EMÍDIO, PEDRO BUZATO, 228
15. ELCI PEREIRA DA SILVA - Pedro Frasseto Neto, 13
16. ELIANE SILVANA JORGE, - JOÃO PEDRO, 129
17. EVELYN BEATRIZ ROCHA - Abílio Franco Agra, 237
18. GRAZIELE DA SILVA MARQUES, - Pedro Frasseto, 79
19. IRACI DOS REIS - Luzia Pereira Barbosa, 270
20. JESSICA AMANDA DA SILVA - Josué Alves Aranha, 337,
21. JOSE ANTONIO CRISTOV – Antônio Mengato Filho,
22. LEANDRO PEREIRA TIBURCIO - Albano Martins, 30
23. LEONOR DE MORAES, - João Pedro n. 669
24. LETICIA APARECIDA DA SILVA - Pedro Frasseto Neto n. 31

25. LIGIA CRISTIANE BATISTÃO ROBLI, - Vicente Francisco Moreli, 1054,
26. LUANA VANESSA RODRIGUES - Miguel Carlos Marques, 66,
27. LUCIA FERNANDA CASTILHO - Vicente Francisco Moreli, 1002,
28. MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO - Rua Pedro Frasseto Neto, 79,
29. MARCIA QUIRINO LEMES - João Pedro, 756,
30. MARGARETH GOMES PEREIRA - Antônio Martins Pinhão, 194,
31. MARIA ALVANIRA DOS SANTOS - São Paulo, 3.290
32. MARIA APARECIDA DA SILVA - Vicente Francisco Morelli, 1042
33. MARIA INEZ BELLO, - Dimarim Antônio Siqueira, 162,
34. MARIA JOSÉ PEREIRA - João Carlos Barbosa, 670,
35. MARIA PLINIA DE NOVAES - Pedro Thiago de Almeida
36. NADIR TOUPA MEIRA - Osvaldo Pelaio, 50 Pombal 2,
37. NELI JUSTINA DA SILVA, - Carlos Candioto, n.211
38. NOEMIA DE CARVALHO DA COSTA - Abílio Franco Agra, 108
39. PAULINO PIRES - Vicente Francisco Morelli, 1.145,
40. RONALDO ADRIANO DIAS - Avenida das Torres, 316
41. ROSINEI RODRIGUES DE LIMA - Agenor Ferreira dos Santos, 369,
42. SIDNÉIA AP. DA MOTA - Pedro Frasseto, 79,
43. SIMONE GABRIELA POLO, - Agenor Ferreira dos Santos n. 477
44. SIRLEI APARECIDA DE LIMA - Floripes Fernandes, 47
45. SUZANA ALVES DOS SANTOS - Antônio Mengato Filho, 67,
46. TATIANE DELGADO SALAS - João Pedro, 230,

**DEJO MINEIRO – CELSO FONTES – BELA VISTA-CARVALHO HENRIQUE –  
MATIDA - JOÃO TEODORO**

1. ALDA DE OLIVEIRA - Antônio teles, 95
2. ELTON JOSÉ RODRIGUES - Projetada A, 159
3. ALINE FRANCIELLE AUGUSTO - Gorob Oda, 12,
4. ANA LAURA GOMES CORREA – PROJETADA B,
5. ANA MARIA CUSTODIO, - Gorob Oda, 09,
6. ANADIRA APARECIDA DE AGUIAR FRANCO - Rua Taizo Okada,
7. ANGELA ROSA - Tsunerato Kawasaki n. 41
8. ANTONIA CORREA DE MOURA - Joaquim Armeira, 571
9. ANTONIA DE FÁTIMA FERREIRA GOMES - João Siqueira, 951
10. ANTONIO DE PADUA FRANCO –SADAO Kawata nº88

11. ANTONIO EVANGELISTA - Nair Galvão Cioffi n. 150
12. APARECIDA CRISTALINO DE MELO - Eli Arantes Pereira, 117
13. ARLINDA DE FREITAS, - Antônio Martins Pinhão, 90
14. BENEDITO APARECIDO SILVA - Antônio Martins Pinhão 15
15. BENVINDA DO SANTOS RODRIGUES - Antônio Rossi, 433,
16. BRUNA MICHELLE DE OLIVEIRA - Sussumi Tanaka, 50,
17. CAIO CESAR DE OLIVEIRA - José Andrade Alcântara ,09
18. CAMILA DE SOUZA FRANCISCO - Projetada A, 187
19. CARLA PRISCILA CUSTODIO - Antônio Martins Pinhão n. 122
20. CATARINA CORA RODRIGUES, - Sussumi Tanaka, nº194
21. CÉLIA BARBOSA - Eli Arantes pereira, 10
22. CELINA DE FÁTIMA DOS SANTOS - Flávio Cioffi, 109,
23. CIDRYELE RENATA ALVES - Flávio Cioffi, 288,
24. CINTIA DE ALMEIDA DA CUNHA - Projetada B, 1180
25. CLARICE MACHADO, - Projetada B n. 1090
26. CLAUDEMIR JOSÉ NOGUEIRA CARDOSO - Sussumi Tanaka, 62
27. CLAUDICÉIA APARECIDA DA SILVA- Tulio De Carli, 20,
28. CLAUDINEIA CORREIA - José Ferreira da Silva,
29. CLEUSA MARIA FRANCISCO DE ALMEIDA, - Antônio Martins Pinhão, 509
30. DANIEL DA SILVA - Projetada B, 1121,
31. DANIEL JOSÉ DE AQUINO, - Flávia Cioffi, 89
32. DAYANE RODRIGUES CARVALHO - Antônio Teles, 123
33. DINAMARA DOS SANTOS RODRIGUES - João Fortunato Prado n. 184
34. DIVINA DOS SANTOS DIAS – ANTONIO MARTINS PINHÃO, 499
35. EDNEIA RODRIGUES, Projetada A, 35,
36. EDSON WILLIAN SANTANA - Sussumi Tanaka, 60
37. ELIANE APARECIDA VALENTIN ARRUDA –PROJETADA B, 1.171
38. ELISANDRA BANDEIRA DE OLIVEIRA - Antônio Duarte, 272,
39. ESTEL AVES DE OLIVEIRA ANTERO - José Ferreira da Silva, 23
40. EVA DE LOURDES DOMENICO - Taneo Tanaka, 20,
41. FABIANA GUILHERME MATOS NEIVA, - Rua João Ferreira,
42. FABÍOLA CRISTINA BENEDITO, -PROJETADA B, 1.170
43. FRANCYELLE DE FATIMA CUSTODIO - Projetada B, 1.151
44. GEONI LEITE CARDOZO, - Eli Arantes Pereira,
45. GIANE BORTOLASSI – TULIO DE CARLI, 88
46. GLÁUCIA APARECIDA ANASTACIO - Homerindo Maximiliano,1315
47. GONSALINA ROSA - Antônio Orozimbo, 423
48. INDIANARA SABRINA DE SOUZA SANTOS - Projetada B, 1190
49. ISA KAREN MACHADO HONÓRIO - Antônio Martins Pinhão, 194, Fds,
50. ISABELA CAROLINE VALENTIM - Antônio Orozimbo, 151,

51. IVANIL THOMAZ - Antônio Orozimbo nº 480
52. JANAINA ALBIEIRO - Flávio Ciof, 148
53. JAQUELINE APARECIDA DE ALMEIDA - Eli Arantes Pereira, 77, fds,
54. JESSICA ALINE DOS SANTOS, - Eli Arantes Pereira, 56,
55. JESSICA ALMEIDA DE SOUZA. - Kaito Ussui, 83 Vila Bela Vista
56. JÉSSICA FERNANDA FERREIRA - Antônio Martins Pinhão,
57. JOANA FERNANDES RAMOS - Joaquim Rodrigues Arneira, 28
58. JOANA PEREIRA GOULART, - Sussumi Tanaka nº23
59. JOÃO ANTONIO ALVES DE MACEDO - Projetada A n 231
60. JORGINA DO CARMO FARIS - Antonio Duarte, n.483,
61. JOSÉ MARCIO DE SOUZA - Manoel Vieira Filho, 1110
62. JOSIANE FERREIRA SILVESTRE - José Ferreira da Silva, 28
63. KARINA DA SILVA, - Antônio Rossi, 755
64. KAUANY FÁTIMA CAMILO DE CARVALHO - Rua Antônio Telles, 181
65. LAIDE INÁCIO - Rua Projetada B n. 1061
66. LEANDRA APARECIDA FRAGA MACIEL - Jupira Figueiredo, 33,
67. LEONICE ALVES DOS SANTOS - Flávio Cioffi, 69
68. LEONILDA DE ALMEIDA - Jupira Figueiredo n. 79
69. LORIANE APARECIDA DOS SANTOS DE NOVAIS, - Eli Arantes Pereira, 193,
70. LUANA LOPES BALBINO DA SILVA - Flávio Cioffi, 99 fds
71. LUCIA APARECIDA GONÇALVES - Projetada A, 187
72. LUCINÉIA DE LIMA CARDOSO - Projetada A
73. LUCINÉIA VICENTE, - Projetada B, 1091
74. LUCIO FELIPE APARECIDO OLIVEIRA DANTAS - Antônio Martins Pinhão, 87
75. MÁRCIA CLARO DE OLIVEIRA FERREIRA - Sussumi Tanaka n.6
76. MARCIA MARIA DE SOUZA - Antônio Martins Pinhão, 54
77. MARIA APARECIDA BATISTA - Gorob Oda, 80,
78. MARIA APARECIDA CUSTÓDIO AUGUSTO, - Gorob Oda, n 9.
79. MARIA APARECIDA PASSOS - Nair Galvão Cioffi, 50
80. MARIA AUGUSTA DA SILVA LEAL BATISTA - - Antonio Martins Pinhão n.90
81. MARIA JOSÉ DA CUIHA - Taiso Okada, 80
82. MARIA JOSÉ EUGENIO DOS SANTOS, - Manoel Rouco Fraga,1015,
83. MARIA JULIA VITOR FERREIRA - Antônio Martins Pinhão ,525
84. MARIA REGINA JURADO - Joaquim Rodrigues Arneira n 30Vila
85. MARINA DOS SANTOS MARIANO SILVA - Tulio de Carli, 20
86. MAYARA ROANA RODRIGUES DE CARVALHO, - Antônio Teles, 115
87. NADIA CINTYA VITORIO, - Projetada B, n 1040
88. NAGILA ROBERTA DE OLIVEIRA - Antônio Telles, 25



89. NAIR DOS SANTOS - Eli Arantes Pereira, 13
90. NERLEI BARBOSA - Sussumi Tanaka, 09
91. NEUSA LUCIANO - Antônio Martins Pinhão, 92
92. ODUVALDO ANICETO MONTESIÃO - Túlio de Carli, 100,
93. PATRICIA CELESTE SILVA BAPTISTA - João Fortunato. Prado, n.221
94. PAULA DANILA LOPES - Taneo Tanaka, 96, fds
95. REGIANE DA SILVA PIRES - Taizo Okada, 10
96. REGIANE PINHEIRO CANDIDO, - Ilda Kalete, 91,
97. REGINA APARECIDA DE AQUINO DOS SANTOS - Manoel Vi9eira Filho, 1010,
98. REGINA MARCIA DE OLIVEIRA - João Naime, 1285, João Teodoro
99. RONALDO ADRIANO DA SILVA - Gorob Oda n. s/n
100. ROSANA SOARES DE ALMEIDA ROCHA - Jose de Andrade Alcântara n. 115
101. ROSANGELA RODRIGUES - João Gomes Nogueira, 1.171
102. ROSELI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, - Taneo Tanaka, 80,
103. ROSELI DE FREITAS - Antonio Martins Pinhão, n 98
104. ROSELI DE OLIVEIRA, - Jose Ferreira da Silva n. 23
105. ROSELY OROZIMBO, - Projetada B, n.1071
106. ROSEMARY SOARES DE ALMEIDA ROCHA, - Jose de Andrade Alcântara n 115,
107. ROSINEIDE DE FÁTIMA DOS SANTOS FLAUSINO, - Gorob Oda, 10,
108. SANDRA APARECIDA FRAGA - Projetada B, 1081,
109. SANDRA REGINA BONDAR - Flavio Cioffi n. 129
110. SANDRA REGINA DOS SANTOS, - Joaquim Rodrigues Arneira n. 21 fundos
111. SILVANA CARLA MATEUS GOMES - Projeta B,1121
112. SIMONE APARECIDA DOS SANTOS - Rua Joaquim Rodrigues Arneira, 21 fds
113. SIRLEI ALVES DE LIMA - Joaquim Almeida da Silva
114. SUELI APARECIDA ANTUNES, - Taneo Tanaka, 80
115. SUZANA ANTONIO - Eli A. Pereira do lado do 193,
116. TAÍS NATASHA TOUPA - Gorob Oda, 9
117. TAISA APARECIDA OLIVEIRA, - Taneo Tanaka ,23
118. TAMARA MAJEROWSKI DE MATOS, - Joaquim Rodrigues Arneira, Q18, LT 10
119. TÂNIA REGINA DOS SANTOS BATISTA – BELA VISTA
120. VALDINÉIA DA SILVA MOREIRA, - Antônio Martins Pinhão, 422,
121. VANI DEOCLECIANO, - Sadao Kawata, 78,
122. VERA LUCIA BARREIRO - Antonio Rossi n. 346

**INVERNADA-LOTEAMENTO MARCELO - LORDANI – OURO VERDE –SÃO VICENTE – VILA CAROLA**

1. ADRIANA ALBINO - Antônio Cândido Zulmires de Campos, 545,
2. AGNALDA AMARO, - Marcionílio Souza Guerra, 446,
3. AGNALDA CRISTINA DA CUNHA, - Marcionílio de Souza Guerra, 432
4. ALINE APARECIDA MACHADO - Irmão Domingas Anna Pchiichiik, 105
5. AMÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO - Antônio José Machado, 20
6. ANA KAROLINE DIVINO, - Antônio Candido Zulmires de Campos, 545
7. ANA PAULA DOMINGOS – ANTONIO JOSÉ MACHADO, 425
8. ANA POLYANA RODRIGUES - São Sebastião n. 14
9. ANDERSON CORREIA LIMA - Antônio Candido Zulmires de Campos, 545,
10. ANDREIA ALVES - José Gomes Figueira, 190, V
11. APARECIDA GREGORIO BARBOSA - João da Silva Cravo, 1228 fds
12. BENIGNO SOCORRO DA SILVA - Silvino Barbosa, 191,
13. BRUNA APARECIDA DA SILVA - Arquimedes Ferreira, 102
14. CARLOS EDUARDO DE SOUZA - Joao da Silva cravo, 1300
15. CELICIA SOCORRO DA SILVA GOMES - Joaquim Pinheiro de Freitas, 176
16. CICERA APARECIDA DOS SANTOS - Rua José Manoel Ramos, 200
17. CLARINDA DA SILVA - Professor G. Araujo, n500
18. CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA - Arquimedes Ferreira, n 157
19. CLEITON LOPES DE OLIVEIRA - São Sebastião, 319, fundos
20. DAYANE APARECIDA MOREIRA BARBOSA, - São Sebastião
21. DÉBORA CRISTINA DE MOURA - Joaquim Pinheiro de Freitas, 126.
22. DJAIR HONORATO DA SILVA - Vereador Antônio Gusmão, 195,
23. DJALMA LUIZ DOS SANTOS - Rua Francisco Knoll, 51,
24. EDNA FOGAÇA JESUINO - Wladimir Alves Aranha, 527
25. EDNA TAVARES DE ÁVILA, - Joaquim Pereira Bueno, 81
26. ELIANE ALVES DE SOUZA - Felix Rufino de Souza. 56
27. ELIANE CARRASCAL CRUZ, - José Manoel Ramos, 30,
28. ELIANE TAVARES- Irmã Domingas Pchichiluk, n. 47
29. ELISANGELA ALMEIDA CARVALHO - Irmã Domingas
30. ELISANGELA LAURITO PINTO - ANTONIO JOSE MACHADO
31. ELIZABETH ALVES - a São Sebastião, 42, fds
32. ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS - Avenida João da Silva Cravo s/n
33. EVA DAMACENO DE MORAES - Antonio José Machado
34. EVELYN LAYANNE BRAGA - Arquimedes Ferreira n.176
35. FABIANE CORVELO MENDES, - Marcionílio de Souza Guerra, n 379

36. FATIMA APARECIDA SILVA RODRIGUES - Jose Manoel Ramos n. 101
37. FLAUZINA MOREIRA DE CARVALHO - Avenida João Da Silva Cravo, 1250
38. FRANCIELLE FERNANDA MARTINS - Irmã Domingas, 106
39. FRANCYELLE DE OLIVEIRA DE SOUZA, - Glenan Araujo,
40. GENECI ALVES MOREIRA, - INVERNADA
41. GILSON PIMENTEL RODRIGUES - São Sebastião, 158
42. HERNANDES APARECIDO PEREIRA - Narciso Gomes, 75,
43. INGRID MAYARA DA MOTA LOPES - Rua Irmã Domingas n. 104
44. IVANILDA DE FÁTIMA VALENTIN DIAS - São Sebastião 85 fds,
45. JENIFFER MARIANE ALVES DE LIMA - Rodovia PR 436, Rua SÃO Sebastião
46. JENNIFER PATRICIA RODRIGUES, - SÃO Sebastião s/n, fds
47. JESSICA PEREIRA ARAUJO - José Manoel Ramos, 10
48. JOSE GOMES DE FREITAS - Antônio Jose Machado, 87
49. JOSE PRUDENTE DA COSTA - Rua Marisa de Fátima Catrochio, 75
50. JOSÉ VALDIR DO NASCIMENTO - Marcionílio de Souza Guerra, 99
51. KELLY FERNANDA BENEDITO DA SILVA - Grenan Araujo, n. 395 fundos
52. LAIS FERNANDA PIRES, - José Manoel Ramos, 71,
53. LEONICE APARECIDA DA SILVA - José Manoel Ramos, 180
54. LEONILDA FERREIRA DE LIMA, - Sebastião n. 42 fundos
55. LEONTINA DE SOUZA JORGE - Antonio Candido Z. Campos nº456
56. LETICIA LARA DENIZ DA SILVA - Feliz Rufino de Souza
57. LIDIANE FERREIRA DA COSTA - Antônio Cândido Zulmires de Campos, 205
58. LILIANE MAYRA VIEIRA - Arquimedes Ferreira 152, fds
59. LUCIA DOS SANTOS - Wladimir Alves Aranha, 38
60. LUCINÉIA BIBIANO - José Manoel Ramos, n.120
61. LUIZ ANTONIO DA SILVA - Rua José Manoel Ramos, 70,
62. LUIZA BETE JUSTINO DA SILVA, - Benedito José Antunes, 428
63. MARIA APARECIDA CAMARGO - Arquimedes Ferreira 152,
64. MARIA APARECIDA DA SILVA CAMARGO - Irmã Domingas n. 20
65. MARIA APARECIDA DE MORAES SANTOS - Prefeito Jose Gomes Figueira n. 142
66. MARIA APARECIDA FARIAS - Edgar Camargo, 153,
67. MARIA APARECIDA FLAUZINO - Marcionílio de Souza Guerra n589
68. MARIA APARECIDA GORDIANA DA SILVA - José Manoel Ramos ,151
69. MARIA CÉLIA LOPES - Antonio Candido Zulmires de Campos, n.608
70. MARIA DAS DORES PINHEIRO - Rua Marcionílio de Souza Guerra, 389,
71. MARIA DE FÁTIMA FARRABOTI ROCHA - Joaquim Pinheiro de Freitas, 270
72. MARIA DO CARMO DE SOUZA - Rua São Sebastião n. 42 fundos
73. MARIA INES SABINO DA CRUZ - Rua São Sebastião, s/nº

74. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA - São Sebastião, 158
75. MARIA LÚCIA DE CASTRO REBOLHO - José Manoel Ramos, 161
76. MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA - Rua Professor Grenan de Araujo n. 395
77. MARIA ROSANA RAMOS MACHADO - Antônio Jose Machado,425
78. MARIA SELMA APOLINÁRIO - Marcionílio de Souza Guerra,452
79. MARLI APARECIDA SANTOS - São Sebastião,41
80. MARTA CRISTINA DE FREITAS - José Manoel Ramos, 200
81. MICHELLE MARIA DOS SANTOS - São Sebastião n. 25
82. NELCILENY CANDIDO - Antônio Zulmires de Campos, 559,
83. PATRICIA APARECIDA DELFINO - Irmã Domingas Anna Pchiluk, n. 104
84. POLIANE BORGES, - Antônio José Machado, Lt 2 425 fds,
85. RAQUEL DOS SANTOS - Wladimir Alves Aranha n. 531
86. REGIANE DA SILVA SANTOS, - São Sebastião n. 972
87. RENATA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS - Rua São Sebastião s/n
88. RODRIGO RODRIGUES DA SILVA - São Sebastião, 58
89. ROSANA BANDEIRA DA SILVA BORGES - Arquimedes Ferreira, 53,
90. ROSANGELA ALVES DOS SANTOS - Antônio Candido Zulmires de campos, 569
91. ROSECLER DE SOUSA DO NASCIMENTO - Arquimedes Ferreira, 190,
92. ROSELI ALVES PIRES - Marisa de Fátima Catrochio, 06
93. ROSELI DE FATIMA DINIZ, - Joaquim Pereira Bueno
94. ROSEMIR DOS SANTOS VIEIRA - São Sebastião. N 51
95. ROSICLÉIA NOGUEIRA DA CRUZ - Marcionílio de Souza Guerra, 438,
96. ROSILENE NOGUERIA DA CRUZ, - Grenan de Araújo, 560,
97. SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA - Marcionílio de Souza Guerra, 5,
98. SILVANA CECILIO DE OLIVEIRA DA SILVA, - Manoel Marques Godinho 567,
99. SILVANA FRANCISCA DOMINGUES - Antônio Jose Machado,118,
100. SILVIA HELENA VICENTE DE FREITAS - José Manoel Ramos, 111
101. SUELI BORGES - Antônio Candido Zulmires de Campos, 205
102. SUELI FRANCISCO ANTUNES - Felix Rulfino de Souza s/n
103. TALIA DE MORAES - Antônio Candido Zumires de Campos,
104. TATIANE APARECIDA CORREIA MACHADO - Maria F. de Souza, 40
105. TERESINHA DE FÁTIMA MARIN, - São Sebastião, 157,
106. TEREZINHA ALVES DA SILVA - Jose Manoel ramos n. 31
107. VALDERI DIAS DA SILVA. - Joaquim Pinheiro de Freitas, 267, fds
108. VALDINÉIA CUSTÓDIO MARQUES - Joaquim Pereira Bueno
109. VALDIRENE LUZIA DOS SANTOS - Jose Alves Machado Cunha n.133
110. VANDERLEI FERREIRA, - Antônio José Machado, 97,
111. VERONICA ALVES GARCIA GOMES - Marcionílio de Souza Guerra, 496, fds,

112. VIVIANE ALVES SATURNINO - Marcionílio de Souza Guerra 464
--

113. WELEN PRISCILA DE AZEVEDO - Antônio Gusmão ,204
--



**BAIRRO IBIUNA - BAIRRO SANTA RITA – BAIRRO YARA - VILA RURAL  
OLARIA - ÁGUA VERMELHA - BAIRRO LIMEIRA - BAIRRO ORMENEZE**

1. ANA ALICE JOÃO, - Qd 03 Lt 05, VILA RURAL
2. ANTONIA MARIA DE CARVALHO MARQUEZ, - Sitio São João da Ibiúna,
3. DEVONETE FLAUSINO, - Fazenda Santa Rita
4. EDVALDO JOSÉ RAIMUNDO - FAZ. SANTA RITA
5. ELISANGELA CRISTINA GOMES PEREIRA - Sitio São João da Ibiúna
6. ELMA CONCEIÇÃO SANTIAGO SANTOS - Sitio São Francisco, Estrada da Ibiúna
7. JACIR COSTA DE FONTES - Sitio Estrada da YARA
8. JANAINA DE LIMA - Bairro Santa Rita
9. JOSIANE DOS SANTOS ALBERGATI, -BAIRRO YARA
10. JOSIANE LUZIA BARBOSA - Sitio São José, Bairro Água Vermelha
11. LAIANE APARECIDA DE MENDONÇA - Sitio Xavier, Bairro Limeira,
12. LEONIZA HOANDA DE OLIVEIRA - Vila Rural OIaria, quadra 1, lote 7
13. LILIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA - Sitio XAVIER, Bairro Limeira
14. LUCIANA APARECIDA SENÁVIO RIBEIRO - Sítio São Braz
15. MARIA APARECIDA MACIEL – ESTRADA DA YARA
16. MARIA DE LOURDES MOISÉS PEREIRA – BAIRRO IBIUNA
17. MARICLER REGINA DE SOUZA - Sitio São José, Bairro Ormeneze,
18. MARILIA IZABEL DE LIMA - Vila Rural OIaria
19. ROSANGELA RAMOS - Bairro Ibiúna,
20. SANDRA PIRES DE MACEDO - Sitio Água Branca,

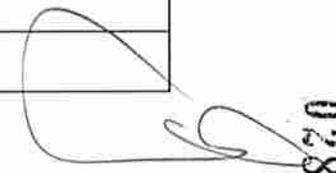
**POMPEIA – VILA UNIÃO – JD PRIMAVERA**

1. ALESSANDRO SANGUINE - Joaquim Carreiro da Silva, n.13,
2. CLAUDENICE BUENO DE SOUZA, - Joaquim Carreira da Silva, 1
3. ELISANGELA FERREIRA SILVA - Osvaldo Cruz 63

4.	GUILHERME BUENAVENTURA FLORES - Osvaldo Cruz, 160
5.	ISABEL DA CRUZ - João Vilar Garcia, 39
6.	JANISLEI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA - Candido Magalhães Trindade, 396
7.	JENNIFER NATHANIA ALEIXO DOS SANTOS MOLÃO, - Rua Henrique Vilar, 96
8.	JUAREZ APARECIDO ALEXANDRE - Henrique Vilar, 106
9.	KAROLINE FERNANDES ALVES DA SILVA - Ricieri Ticianelli, 184
10.	LILITY ALESSANDRA EVANGELISTA - Maria Helena Pimentel Barbosa n. 31
11.	MAIZA ROSA - Luis de Oliveira 238
12.	MARGARIDA DOMINGOS DA SILVA - Luís Storel, 60,
13.	MARIA JOSÉ DA ROSA - Teodoro Bonfante, 211, fundos,
14.	MARIELLE BARROS DE OLIVEIRA - Rua Celso Marcondes, 51,
15.	NATALIA DIAS DE SOUZA, - Joaquim Carreira da Silva, 1
16.	NEUZA PEREIRA DE LIMA - Rua, nº 191, Jardim União
17.	MARY DE OLIVEIRA - Vila União. 226
18.	SILVANA ALVEZ MUNIZ ALVES - Henrique Vilar, 203 Fds
19.	SUELI FATIMA DOS SANTOS - Rua Paraná
20.	VALERIA DOS SANTOS DIAS, - Durviglio Furlan n. 02

**TOTAL : 724**

VILA MARIA - MARIA ALICE- ITAPEVA – RUBI	DOCUMENTO	ASSINATURA
1. ADALGIZA MACHADO - Rua Fibolito, n 17.		
2. ADRIANA APARECIDA ARTHUR - Rua João Mendes Vilela, n.336.		
3. ANA PAULA ARTHUR - Rua João Mendes Vilela, n 334.		
4. ANDREZA BRUNA DA SILVA - Antônio Sartori n 994.		
5. ANGELA MARIA BARTHOLE - perguntar para a sogra Adalgiza.		
6. APARECIDA LUIZA DA SILVA - Antônio Sartori n. 994.		
7. APARECIDA TRINDADE - Vital Tamandaré, n 25.		
8. APARECIDO DOMINGOS DE OLIVEIRA - Benjamim Caetano Zambon n 968.		
9. AUREA DA SILVA - Jose Mario Junqueira n 1279.		
10. CLAUDINÉIA DA SILVA - Mauricio Antônio Ribeiro, n 103, fds.		
11. CLAUDINÉIA DE OLIVEIRA - Cyriaco Russo, n 56.		
12. CLEUSA APARECIDA MARIN - Irenice Guardiano Patrocínio, n 66.		
13. DAIANI CRISTINA DA COSTA PEREIRA - Rua Ademar Francisco Matheus, n 175.		
14. DELCINA FERREIRA DE AQUINO - Vicente Inácio Filho, n 442.		
15. ELEIETE FRANCISCA ANTUNES - Rua Presbítero Jose Modesto, n 227.		
16. JACQUELINE FRANCYELE DE PAIVA - Prefeito Mario Junqueira, n 251.		
17. JOSÉ AFONSO MACHADO - Irenice Guardiano Patrocínio, n 195.		
18. JOZIAS MIGUEL DA SILVA - Irenice Guardiano Patrocínio, n 91.		
19. JULIMARA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA - Rua Antônio Sartori, n 1120.		
20. KELYANE REGINA DA CONCEIÇÃO - Dino Veiga, n 774.		



028

21. MARCELA DOLORES GRANADO VALENTIM - Edelina Meneghel, n 2057.		
22. MARCIA CRISTINA DOS SANTOS - Prefeito José Mario Junqueira, n. 1258.		
23. MARCELINO GRACIA DE FREITAS - Jose Mario Junqueira, n 960.		
24. MARIA APARECIDA DA COSTA REIS - Edelina Meneghel n 936.		
25. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - Jose Mario Junqueira, n 1094.		
26. MARIA CLAUDIA FERREIRA GOMES, - Manoel Nascimento Trindade n. 12.		
27. MARIA DAS GRAÇAS CANTACINI - Benedito José de Andrade, n 292.		
28. MARTA DE OLIVEIRA ROCHA - Rua Manoel Nascimento Trindade, n 44.		
29. NEUSA MARIA ROCHO - Manoel Nascimento Trindade, n 27.		
30. RODRIGO DA SILVA - Rua Cyriaco Russo n14.		
31. ROSA MARIA FERREIRA BATISTA - João Mendes Vilela, n 336, fds.		
32. SILVIO MARTINS DE MELO - Irenice Guardiano Patrocinio, n 78.		
33. SIMONE APARECIDA FARIA - Jose Mario Junqueira, n 1043.		
34. SOLANGE CRISTINA SIQUEIRA - Manoel Nascimento Trindade, n 40.		
35. SUELEN CRISTINE PEREIRA DE OLIVEIRA, - Mauricio Antônio Ribeiro, n 156.		
36. VANESSA DE AMORIM BEZERRA - Manoel Nascimento Trindade, n 91.		
37. WILLIAN LUCAS LEMOS, - Antônio Sartori, n 826.		



029

13.

1000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

030

Bandeirantes, 27 de março de 2020

Ilmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS (COVID-19) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, conforme termo de referência elaborado pela Secretária Municipal de Ação Social, em anexo.

*Ação Social = 3070 FR.000*

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**

Diretora da Divisão de Compras

100





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

031

Bandeirantes, 27 de março de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS (COVID-19) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, conforme termo de referência elaborado pela Secretária Municipal de Ação Social, em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.

**LINO MARTINS**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

032

Bandeirantes, 27 de março de 2020

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS (COVID-19) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, conforme termo de referência elaborado pela Secretária Municipal de Ação Social, em anexo.**

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**LINO MARTINS**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

033

## DECRETO Nº 3.181/2020

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04/08/2010,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus – COVID 19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11/03/2020, como pandemia do Coronavírus – COVID 19;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03/02/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus – COVID 19;

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19 responsável pelo surto de 2019;

Considerando a necessidade de adoção de medidas de prevenção e contenção da propagação dos efeitos do Coronavírus – COVID 19 em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979/2020;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

021

Considerando o Decreto nº 4.298, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19;

Considerando o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que Declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o Decreto nº 4230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID 19;

Considerando o resultado da reunião da AMUNOP, realizada em 16/03/2020, que à unanimidade deliberou sobre a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando o que dispõe as Resoluções nº 001, de 17 de março de 2020, e nº 002, de 20 de março



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

035

de 2020, baixadas pela Associação dos Municípios do Norte do Paraná - AMUNOP, dispoendo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, e dá outras providências;

Considerando a situação gravíssima que o país passa, no momento, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando, finalmente, a necessidade de adoção de medidas preventivas de combate a propagação do Coronavírus - COVID 19,

### DECRETA

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência no Município de Bandeirantes(PR), preventivamente e temporariamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se assim exigir o interesse público, aos municípios a adotar providências de profilaxias, como medida de prevenção à pandemia decorrente do novo Coronavírus - COVID 19.

Parágrafo único - A Situação de Emergência declarada no caput autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de cunho nacional e internacional.

Art 2º - Autoriza a mobilização de todos os Órgãos e Autarquia do Município de Bandeirantes a atuarem em apoio a Secretaria Municipal de Saúde, nas ações necessárias ao enfrentamento à pandemia.

Art. 3º - Ficam autorizadas as contratações de materiais impressos, visando a divulgação de medidas tendentes à amenizar a disseminação do Coronavírus - COVID 19, bem como aquisição de medicamentos, o que deverão ser feito mediante a realização de procedimento licitacional, na forma da lei, salvo se caracterizadas as hipóteses dos incisos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei Federal 13.979/20, ou seja, nos casos em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

036

que o interesse público reclame atuação pronta, imediata do Poder Público Municipal, sob pena de comprometimento da ação pública.

Art. 4º - Fica autorizada, de forma excepcional, a contratação temporária de pessoal, nos termos da lei, visando a atender especificamente os objetivos deste decreto, sem prejuízo do pagamento de eventuais horas extras aos servidores.

Art. 5º - Com base na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), poderá ser dispensada ou dispensável a licitação para a aquisição de bens e serviços necessários à prevenção e enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19.

Art. 6º - Deverão ser comunicados a Secretaria Estadual de Saúde, a Promotoria de Justiça da Comarca de Bandeirantes, o Poder Judiciário, a Câmara Municipal de Vereadores e os demais órgãos públicos municipais, quanto ao teor do presente Decreto.

Art. 6º - Em caso de suspeita de contaminação do Coronavírus –COVID 19, os Postos de Saúde Municipais devem ser informados imediatamente, através dos telefones 3542-3542-8001, 3542-8003 e 3542-8005.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO

*Jonanilson*  
108.321.746/0001-401

*José Gabriel do Vale  
& Cia Ltda.*

Av. Comandador Luiz Meneghel, 730 - Curitiba  
CEP 88.360-000 - Bandeirantes - PR

EMPRESA: *José Gabriel do Vale e Cia Ltda*  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
CIDADE:

OBJ: Aquisição de alimentos em caráter emergencial em consequência da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
01	3000	PCT	Açúcar de 05 kg	<i>Adro</i>	<i>11,49</i>	<i>34.470,00</i>
02	6000	PCT	Arroz de 05 kg	<i>Coqueiro</i>	<i>12,69</i>	<i>76.140,00</i>
03	3000	PCT	Farinha de milho 500 g	<i>Thiana</i>	<i>2,99</i>	<i>8.970,00</i>
04	6000	PCT	Feijão 01 kg	<i>Luatelo</i>	<i>6,59</i>	<i>39.540,00</i>
05	6000	PCT	Fubá 500 g	<i>Thiana</i>	<i>1,89</i>	<i>11.340,00</i>
06	9000	PCT	Macarrão 500 g	<i>Joia</i>	<i>1,99</i>	<i>17.910,00</i>
07	3000	UND	Massa de tomate 130g	<i>Quero</i>	<i>1,49</i>	<i>4.470,00</i>
08	6000	UND	Óleo de soja 900 ml	<i>Coamo</i>	<i>4,59</i>	<i>27.540,00</i>
09	6000	PCT	Pó de café 500 g	<i>Celso</i>	<i>6,99</i>	<i>41.940,00</i>

*[Handwritten signature]*  
037

10	3000	PCT	Sal 01 kg	Garco	1,49	4.470,00
11	3000	PCT	Sabão em barra com 05 pedras de 200 g	Giandhi Sol	4,99	14.970,00
12	9000	UND	Sabonete em barra de 90 g	Roux	1,49	13.410,00
13	3000	UND	Água sanitária 2 litros	Giandhi Sol	4,99	14.970,00
14	3000	UND	Saco plástico para cesta básica resistente 80x60	—	—	—

TOTAL:

310.140,00

BANDEIRANTES, 25/ março / 2020. DE 2020.

ORÇAMENTO VÁLIDO POR: 60 dias

ORÇAMENTO

EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
CIDADE:

07.138.792/0001-04  
I.E. 90325601-02  
GUMA  
COM. ALIM. LTDA.  
Rua Antônio Martins Pinhão, 447  
Vila Bela Vista - Tel.: (43) 3542-3403  
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



OBJ: Aquisição de alimentos em caráter emergencial em consequência da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
01	3000	PCT	Açúcar de 05 kg	DOCE GRÃO	969	2907000
02	6000	PCT	Arroz de 05 kg	POPULAR	1249	7494000
03	3000	PCT	Farinha de milho 500 g	CERTANO	249	747000
04	6000	PCT	Feijão 01 kg	PIRATÉLO	599	3594000
05	6000	PCT	Fubá 500 g	JOIA	269	1614000
06	9000	PCT	Macarrão 500 g	JOIA	199	1791000
07	3000	UND	Massa de tomate 130g	FUGINI	149	447000
08	6000	UND	Óleo de soja 900 ml	COAMO	419	2514000
09	6000	PCT	Pó de café 500 g	CANÇÃO	659	3954000



033

10	3000	PCT	Sal 01 kg	GARÇA	149	447000
11	3000	PCT	Sabão em barra com 05 pedras de 200 g	ALPES	519	1557000
12	9000	UND	Sabonete em barra de 90 g	NIPS	099	891000
13	3000	UND	Água sanitária 2 litros	QI BOA	549	1647000
14	3000	UND	Saco plástico para cesta básica resistente 80x60	—	—	

TOTAL:

2 96,040,00.

BANDEIRANTES, 25 março DE 2020.

ORÇAMENTO VÁLIDO POR: 60 dias

ORÇAMENTO

EMPRESA: Supermercado Guaiúba  
CNPJ: 09.528971.0001-83  
ENDEREÇO: Rua São Paulo 2715  
CIDADE: Banderantes - Paraná

OBJ: Aquisição de alimentos em caráter emergencial em consequência da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
01	3000	PCT	Açúcar de 05 kg	Cedao	999	2.997.000
02	6000	PCT	Arroz de 05 kg	Bety	1289	7.734.000
03	3000	PCT	Farinha de milho 500 g	Thiana	230	6.900.000
04	6000	PCT	Feijão 01 kg	Pinatelo	690	4.140.000
05	6000	PCT	Fubá 500 g	Thiana	118	7.080.000
06	9000	PCT	Macarrão 500 g	Produsa	198	1.782.000
07	3000	UND	Massa de tomate 130g	Benarc	098	2.940.000
08	6000	UND	Óleo de soja 900 ml	Coamo	438	2.628.000
09	6000	PCT	Pó de café 500 g	SOLLUS	698	4.188.000



10	3000	PCT	Sal 01 kg	Gança	118	3540.00
11	3000	PCT	Sabão em barra com 05 pedras de 200 g	<del>Ype</del> Assim	498	14940.00
12	9000	UND	Sabonete em barra de 90 g	Ype	090	8100.00
13	3000	UND	Água sanitária 2 litros	LUHA	228	6840.00
14	3000	UND	Saco plástico para cesta básica resistente 80x60	Amplan	058	1.740.00

TOTAL:

286.770.00

BANDEIRANTES, 25 de março DE 2020.

ORÇAMENTO VÁLIDO POR: 60 dias

09.528.971/0001-83

Eduardo Ravagnani

Rua São Paulo, 2715 - Loteamento Barbosa  
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - Paraná





# Município de Bandeirantes

Solicitação 168/2020

Termo de Referência

040

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	31/03/2020	14
<b>168</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
687-4	MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA	219/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
90001	Departamento de Programas Sociais	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Prazo</b>	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	60 Dias	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>	<b>Prazo</b>		
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	60 Dias		

### Descrição:

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VIRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

### Justificativa:

O CRAS POSSUÍ 724 FAMÍLIAS CADASTRADAS APTAS A RECEBEREM AJUDA DE ALIMENTOS. ESTAS FAMÍLIAS JÁ SÃO ATENDIDAS TRIMESTRALMENTE PELO BENEFÍCIO EVENTUAL (CESTAS BÁSICAS). PORÉM, NESTA PANDEMIA POR QUE PASSA O PAÍS, ESSA NECESSIDADE VAI AUMENTAR EM VIRTUDE DO ISOLAMENTO SOCIAL DECRETADO POR NOSSOS GOVERNANTES A FIM DE DIMINUIR A PROPAGAÇÃO DESTE VIRUS. ALÉM DESTE PÚBLICO CADASTRADO, EM VIRTUDE DESTE ISOLAMENTO SOCIAL, OS AUTÔNOMOS NÃO PODERÃO EXERCER SUAS ATIVIDADES DE GERAÇÃO DE RENDA. CONFORME DADOS DA SALA DO EMPREENDEDOR DE BANDEIRANTES (RELATÓRIO ANEXO), JÁ 2.040 PESSOAS COM MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), 70 PORTADORES E 11 COLABORADORES DA ASSOCIAÇÃO FUTURO DO AMANHÃ (RECOLHIMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS) QUE NÃO PODERÃO EXERCER SUAS ATIVIDADES, PASSANDO POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL. NESTE CONTEXTO, O CRAS DESENVOLVE AÇÕES DE PROTEÇÃO, APOIO E PROMOÇÃO SOCIAL CONFORME O SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA, SENDO ASSIM, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19), JÁ A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL. ESTES ALIMENTOS SERÃO ENTREGUES, EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, AS FAMÍLIAS QUE ESTÃO CADASTRADAS. AS FAMÍLIAS QUE NÃO POSSUEM CADASTRO, ESTES SERÃO FEITOS NA HORA DA ENTREGA, COM SOLICITAÇÃO DA CÓPIA DO RG E DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
000648	SABÃO GLICERINADO EM PEDAÇOS DE 200GRS. COM 5 UNIDADES	PCT	3.000,00	4,98	14.940,00
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0810-2065 BENEFICIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS.				
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
03070	00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		14.940,00
	Do Exercício				
000804	SABONETE 90GRS. PELE NORMAL GLICERINADO	UN	9.000,00	0,90	8.100,00
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0810-2065 BENEFICIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS.				
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
03070	00000 Recursos Ordinários (Livres)		9.000,00		8.100,00
	Do Exercício				
017961	SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG	PCT	3.000,00	1,18	3.540,00
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0810-2065 BENEFICIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS.				
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
03070	00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		3.540,00
	Do Exercício				
020511	FEIJÃO TIPO 1, 1 KG.	PCT	6.000,00	5,99	35.940,00
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0810-2065 BENEFICIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS.				
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
03070	00000 Recursos Ordinários (Livres)		6.000,00		35.940,00
	Do Exercício				
020523	ARROZ TIPO 1 - EMBALAGEM COM 5 KG.	PCT	6.000,00	12,49	74.940,00





# Município de Bandeirantes

Solicitação 168/2020

Termo de Referência

012

Página 3

022140	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR CESTAS BÁSICAS	UN	3.000,00	0,58	1.740,00
	SACO PLÁSTICO RESISTENTE DE 80 X 60				
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0810-2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS.				
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
03070	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		3.000,00		1.740,00
<b>TOTAL</b>					<b>274.530,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>274.530,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

09.001.08.244.0810.2065	274.530,00
Cod 03070 Fonte 00000 G.Fonte E	274.530,00

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA  
Solicitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

013

PROTOCOLO NUMERO: 60/2020

Bandeirantes-PR, 01 de Abril de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 29/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Especificação de metas:

Nº	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT EDUARDO RAVAGNANI	VLR UNT GUMA	VLR UNT VERDE	VLR TOTAL EDUARDO RAVAGNANI	VLR TOTAL GUMA
1	3000	PCT	AÇÚCAR DE 5 KG	R\$ 9,99	R\$ 9,69	R\$ 11,49		R\$ 29.070,00
2	6000	PCT	ARROZ DE 5 KG	R\$ 12,89	R\$ 12,49	R\$ 12,69		R\$ 74.940,00
3	3000	PCT	FARINHA DE MILHO 500 GR	R\$ 2,30	R\$ 2,49	R\$ 2,99	R\$ 6.900,00	
4	6000	PCT	FEIJÃO 01 KG	R\$ 6,90	R\$ 5,99	R\$ 6,59		R\$ 35.940,00
5	6000	PCT	FUBÁ 500 GR	R\$ 1,18	R\$ 2,69	R\$ 1,89	R\$ 7.080,00	
6	9000	PCT	MACARRÃO 500 GR	R\$ 1,98	R\$ 1,99	R\$ 1,99	R\$ 17.820,00	
7	3000	UND	MASSA DE TOMATE 130 GR	R\$ 0,98	R\$ 1,49	R\$ 1,49	R\$ 2.940,00	
8	6000	UND	ÓLEO DE SOJA 900 ML	R\$ 4,38	R\$ 4,19	R\$ 4,59		R\$ 25.140,00
9	6000	PCT	PÓ DE CAFÉ 500 GR	R\$ 6,98	R\$ 6,59	R\$ 6,99		R\$ 39.540,00
10	3000	PCT	SAL 01 KG	R\$ 1,18	R\$ 1,49	R\$ 1,49	R\$ 3.540,00	
11	3000	PCT	SABÃO EM BARRA COM 05 PEDRAS DE 200 GR	R\$ 4,98	R\$ 5,19	R\$ 4,99	R\$ 14.940,00	
12	9000	UND	SABONETE EM BARRA DE 90 GR	R\$ 0,90	R\$ 0,99	R\$ 1,49	R\$ 8.100,00	
13	3000	UND	ÁGUA SANITÁRIA 02 LTS	R\$ 2,28	R\$ 5,49	R\$ 4,99	R\$ 6.840,00	
14	3000	UND	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA RESISTENTE 80X60	R\$ 0,58			R\$ 1.740,00	
VALOR TOTAL							R\$ 69.900,00	R\$ 204.630,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

014

Origem: Município de Bandeirantes – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Súmula: aferidas as formalidades legais e concluída pela dispensa de Licitação Nº 29/2020 – PMB e na forma legal.

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

015

PROTOCOLO NUMERO: 60/2020

Bandeirantes-PR, 01 de Abril de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 29/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto a possibilidade de **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 60 (SESSENTA) dias, conforme facultado pelo inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, e ainda Decreto Municipal nº 3181/2020.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

016

PROTOCOLO NUMERO: 60/2020

Bandeirantes-PR, 01 de Abril de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 29/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

EDUARDO RAVAGNANI ME

GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Nº	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT EDUARDO RAVAGNANI	VLR UNT GUMA	VLR UNT EDUARDO RAVAGNANI	VLR TOTAL GUMA
1	3000	PCT	AÇÚCAR DE 5 KG	R\$ 9,99	R\$ 9,69		R\$ 29.070,00
2	6000	PCT	ARROZ DE 5 KG	R\$ 12,89	R\$ 12,49		R\$ 74.940,00
3	3000	PCT	FARINHA DE MILHO 500 GR	R\$ 2,30	R\$ 2,49	R\$ 6.900,00	
4	6000	PCT	FEIJÃO 01 KG	R\$ 6,90	R\$ 5,99		R\$ 35.940,00
5	6000	PCT	FUBÁ 500 GR	R\$ 1,18	R\$ 2,69	R\$ 7.080,00	
6	9000	PCT	MACARRÃO 500 GR	R\$ 1,98	R\$ 1,99	R\$ 17.820,00	
7	3000	UND	MASSA DE TOMATE 130 GR	R\$ 0,98	R\$ 1,49	R\$ 2.940,00	
8	6000	UND	ÓLEO DE SOJA 900 ML	R\$ 4,38	R\$ 4,19		R\$ 25.140,00
9	6000	PCT	PÓ DE CAFÉ 500 GR	R\$ 6,98	R\$ 6,59		R\$ 39.540,00
10	3000	PCT	SAL 01 KG	R\$ 1,18	R\$ 1,49	R\$ 3.540,00	
11	3000	PCT	SABÃO EM BARRA COM 05 PEDRAS DE 200 GR	R\$ 4,98	R\$ 5,19	R\$ 14.940,00	
12	9000	UND	SABONETE EM BARRA DE 90 GR	R\$ 0,90	R\$ 0,99	R\$ 8.100,00	
13	3000	UND	ÁGUA SANITÁRIA 02 LTS	R\$ 2,28	R\$ 5,49	R\$ 6.840,00	
14	3000	UND	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA RESISTENTE 80X60	R\$ 0,58		R\$ 1.740,00	
VALOR TOTAL						R\$ 69.900,00	R\$ 204.630,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

047

PROTOCOLO NUMERO: 60/2020

Bandeirantes-PR, 01 de Abril de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 29/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA-COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, importa em **RS 69.900,00 (sessenta e nove mil reais)** para a empresa **EDUARDO RAVAGNANI ME** e **RS 204.630,00 (duzentos e quatro mil, seiscientos e trinta reais)** para a empresa **GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, totalizando **RS 274.530,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais)**.

Colha-se manifestação

  
Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Joyce Ferreira da Silva  
Membro

  
João Roberto Cosmo  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

018

**PORTARIA Nº 1.483/2020**

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

  
**Lino Martins**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na edição  
nº 1063 do dia 08/01/2020  
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo  
Escriturário  
Portaria nº 5.249/95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

049

PROTOCOLO NUMERO: 60/2020

Bandeirantes-PR, 01 de Abril de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 29/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

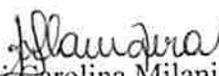
SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	3070/000	09.0001.08.244.0810.2-065 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 01 de Abril de 2020

  
Jaciam Carolina Milani Dellamura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

050

**PROTOCOLO NUMERO: 60/2020**

Bandeirantes-PR, 01 de Abril de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 29/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

**PARECER FINANCEIRO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil reais) para a empresa EDUARDO RAVAGNANI ME e R\$ 204.630,00 (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta reais) para a empresa GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, totalizando R\$ 274.530,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais).**

**RECURSO FINANCEIRO:**

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2020, no montante de **R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil reais)** para a empresa EDUARDO RAVAGNANI ME e **R\$ 204.630,00 (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta reais)** para a empresa GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, totalizando **R\$ 274.530,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 01 de Abril de 2020.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.  
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.  
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 01 de Abril de 2020.

Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

051

PARECER JURÍDICO N.º. 85/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo n.º. 60/2020. Dispensa de Licitação n.º. 29/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO/VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o n.º. 29/2020, cujo o objeto é a aquisição de alimentos em caráter emergencial.

Consta no presente certame: ofício da Secretária de Assistência Social; Justificativa; Relatório; Relação dos beneficiados; solicitação da Diretora e Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Decreto Municipal declarando o Estado de Emergência; Orçamentos; Termo de Referência; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; Parecer Contábil e Financeiro atestando a disponibilidade financeira.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpramos aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

032

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso IV do referido artigo.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...);*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços nos casos de emergência pública, devendo ficar caracterizado a urgência do atendimento de situações que possam ocasionar prejuízos/segurança de pessoas. Devendo, a Administração Pública, resguardar somente o necessário ao atendimento da situação emergencial, respeitado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, vedada a prorrogação.

O Decreto Federal e Municipal nº. 3.181/2020 em seu artigo 1º, declarou a situação de emergência no Município de Bandeirantes pelo prazo de 90 dias, valendo citar referido dispositivo:

*Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no Município de Bandeirantes(PR), preventivamente e temporariamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se assim exigir o interesse público, aos municípios a adotar*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

053

*providências de profilaxias, como medida de prevenção à pandemia decorrente do novo Coronavírus – COVID-19.*

*Parágrafo único. As situação de Emergência declarada no caput autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de cunho nacional e internacional.*

*(...);*

*Art. 5º. Com base na Lei Estadual nº. 15.608/2007, na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 13.979/2020, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000), poderá ser dispensada ou dispensável a licitação para aquisição de bens e serviços necessários à prevenção e enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19*

As medidas de isolamento social impostas pelos Entes Federados irão gerar grandes consequências econômicas aos municípios, ainda mais aqueles que já se encontravam em situação de vulnerabilidade social, não obstante tratar-se de mérito administrativo, resta evidente a qualquer operador de direito, impossível de ser ignorado por esse parecerista.

Cabe, no entanto, à Administração ter apurada atenção às compras e preços que irão ser ofertadas ao ente público, uma vez que, assim como a segurança da população o interesse público também existe em relação à preservação do erário.

Desta forma, imperioso, ressaltar que cabe à Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão da Declaração de Emergência, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 03 de abril de 2020.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

054

PROTOCOLO NUMERO: 60/2020

Bandeirantes-PR, 01 de Abril de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 29/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

**DECISÃO:**

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, o que faz com o fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, e ainda Decreto Municipal nº 3181/2020, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Presidente:

Marcos de Moraes

Membros:

Joyce Ferreira da Silva

João Roberto Cosmo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

055

PROTOCOLO NUMERO: 60/2020

Bandeirantes-PR, 01 de Abril de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 29/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 3181/2020, a favor dos fornecedores:

**EDUARDO RAVAGNANI ME**  
**GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Nº	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT EDUARDO RAVAGNANI	VLR UNT GUMA	VLR UNT EDUARDO RAVAGNANI	VLR TOTAL GUMA
1	3000	PCT	AÇÚCAR DE 5 KG	R\$ 9,99	R\$ 9,69		R\$ 29.070,00
2	6000	PCT	ARROZ DE 5 KG	R\$ 12,89	R\$ 12,49		R\$ 74.940,00
3	3000	PCT	FARINHA DE MILHO 500 GR	R\$ 2,30	R\$ 2,49	R\$ 6.900,00	
4	6000	PCT	FEIJÃO 01 KG	R\$ 6,90	R\$ 5,99		R\$ 35.940,00
5	6000	PCT	FUBÁ 500 GR	R\$ 1,18	R\$ 2,69	R\$ 7.080,00	
6	9000	PCT	MACARRÃO 500 GR	R\$ 1,98	R\$ 1,99	R\$ 17.820,00	
7	3000	UND	MASSA DE TOMATE 130 GR	R\$ 0,98	R\$ 1,49	R\$ 2.940,00	
8	6000	UND	ÓLEO DE SOJA 900 ML	R\$ 4,38	R\$ 4,19		R\$ 25.140,00
9	6000	PCT	PÓ DE CAFÉ 500 GR	R\$ 6,98	R\$ 6,59		R\$ 39.540,00
10	3000	PCT	SAL 01 KG	R\$ 1,18	R\$ 1,49	R\$ 3.540,00	
11	3000	PCT	SABÃO EM BARRA COM 05 PEDRAS DE 200 GR	R\$ 4,98	R\$ 5,19	R\$ 14.940,00	
12	9000	UND	SABONETE EM BARRA DE 90 GR	R\$ 0,90	R\$ 0,99	R\$ 8.100,00	
13	3000	UND	ÁGUA SANITÁRIA 02 LTS	R\$ 2,28	R\$ 5,49	R\$ 6.840,00	
14	3000	UND	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA RESISTENTE 80X60	R\$ 0,58		R\$ 1.740,00	
VALOR TOTAL						R\$ 69.900,00	R\$ 204.630,00

Para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil reais) para a empresa EDUARDO RAVAGNANI ME e R\$ 204.630,00 (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta reais) para a empresa GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, totalizando R\$ 274.530,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais).

  
LINO MARTINS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

056

PROCOLO NUMERO: 60/2020

Bandeirantes-PR, 01 de Abril de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 29/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

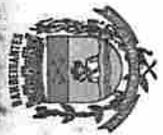
### **AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

  
**Marcos de Moraes**  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

  
**Lino Martins**  
Prefeito Municipal



**Município de Bandeirantes - 2020**  
**Mapa da Licitação**  
**Processo dispensa 29/2020**

Data abertura: 01/04/2020 Data Julgamento: 01/04/2020 Data homologação: CNPJ 07.138.792/0001-04 CNPJ 09.528.971/0001-83

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>						
001	SABÃO GLICERINADO EM PEDAÇOS DE 200	PCT	3.000,00		4,98 *	ASSIM
002	SABONETE 90GRS. PELE NORMAL GLICERI	UN	9.000,00		0,90 *	YPE
003	SAL REFINADO EXTRAOIDADO (CLORETO	PCT	3.000,00		1,18 *	GARÇA
004	FELIÃO TIPO 1, 1 KG	PCT	6.000,00	PIRATELO		
005	ARROZ TIPO 1- EMBALAGEM COM 5 KG.	PCT	12,48 *	POPULAR		
006	Apêça Cristal Especial Peneirado -	PCT	9,69 *	DOCE GRÃO		
007	Café - 500g; Características: café	PCT	6,59 *	CANÇÃO		
008	FARINHA DE MILHO 500 GR	PCT	0,00		2,30 *	THIARA
009	FUBÁ DE MILHO 500 GR	PCT	0,00		1,18 *	THIARA
010	MACARRÃO 500 GR	PCT	0,00		1,98 *	PRODASA
011	MASSA DE TOMATE 130 GR	PCT	0,00		0,98 *	BONARE
012	OLEO DE SOJA 500 ML	UN	4,19 *	COAMO		
013	ÁGUA SANITÁRIA 02 LITROS	UN	0,00		2,28 *	ILHA
014	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR CESTAS B	UN	0,00		0,58 *	AMPLAR

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR 204.630,00

89.900,00

057



# Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 29/2020

058

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 648 SABÃO GLICERINADO EM PEDAÇOS DE 200GRS, COM 5 UNIDADES</b>				
31166186-8 EDUARDO RAVAGNANI - ME	09.528.971/0001-83	Habilitado	ASSIM	4,98
<b>Item 002: 804 SABONETE 90GRS, PELE NORMAL GLICERINADO</b>				
31166186-8 EDUARDO RAVAGNANI - ME	09.528.971/0001-83	Habilitado	YPE	0,90
<b>Item 003: 17961 SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG</b>				
31166186-8 EDUARDO RAVAGNANI - ME	09.528.971/0001-83	Habilitado	GARÇA	1,18
<b>Item 004: 20511 FEIJÃO TIPO 1, 1 KG.</b>				
32268-7 GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	07.138.792/0001-04	Habilitado	PIRATELO	5,99
<b>Item 005: 20523 ARROZ TIPO 1 - EMBALAGEM COM 5 KG.</b>				
32268-7 GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	07.138.792/0001-04	Habilitado	POPULAR	12,49
<b>Item 006: 20789 Açúcar Cristal Especial Peneirado - 5kg: Característica Técnicas: Pro</b>				
32268-7 GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	07.138.792/0001-04	Habilitado	DOCE GRÃO	9,69
<b>Item 007: 20791 Café - 500g: Características: café torrado e</b>				
32268-7 GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	07.138.792/0001-04	Habilitado	CANÇÃO	6,59
<b>Item 008: 22134 FARINHA DE MILHO 500 GR</b>				
31166186-8 EDUARDO RAVAGNANI - ME	09.528.971/0001-83	Habilitado	THIARA	2,30
<b>Item 009: 22135 FUBÁ DE MILHO 500 GR</b>				
31166186-8 EDUARDO RAVAGNANI - ME	09.528.971/0001-83	Habilitado	THIARA	1,18
<b>Item 010: 22136 MACARRÃO 500 GR</b>				
31166186-8 EDUARDO RAVAGNANI - ME	09.528.971/0001-83	Habilitado	PRODASA	1,98
<b>Item 011: 22137 MASSA DE TOMATE 130 GR</b>				
31166186-8 EDUARDO RAVAGNANI - ME	09.528.971/0001-83	Habilitado	BONARE	0,98
<b>Item 012: 22138 OLEO DE SOJA 900 ML</b>				
32268-7 GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	07.138.792/0001-04	Habilitado	COAMO	4,19
<b>Item 013: 22139 ÁGUA SANITÁRIA 02 LITROS</b>				
31166186-8 EDUARDO RAVAGNANI - ME	09.528.971/0001-83	Habilitado	ILHA	2,28
<b>Item 014: 22140 SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR CESTAS BÁSICAS</b>				
31166186-8 EDUARDO RAVAGNANI - ME	09.528.971/0001-83	Habilitado	AMPLAR	0,58

Qtde. itens desertos: 000  
Qtde. itens frustrados: 000



# Município de Bandeirantes - 2020

## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 29/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31166186-8 EDUARDO RAVAGNANI - ME Email: MGUARA@BOL.COM.BR Representante: 3551124-5 EDUARDO RAVAGNANI								69.900,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	648 SABÃO GLICERINADO EM PEDAÇOS DE 200GRS, COM 5 UNIDADES	PCT	3.000,00	Habilitado	ASSIM		4,98	14.940,00	*
002	804 SABONETE 90GRS, PELE NORMAL GLICERINADO	UN	9.000,00	Habilitado	YPE		0,90	8.100,00	*
003	17961 SAL REFINADO EXTRAIOADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG	PCT	3.000,00	Habilitado	GARÇA		1,18	3.540,00	*
008	22134 FARINHA DE MILHO 500 GR	PCT	3.000,00	Habilitado	THIARA		2,30	6.900,00	*
009	22135 FUBÁ DE MILHO 500 GR	PCT	6.000,00	Habilitado	THIARA		1,18	7.080,00	*
010	22136 MACARRÃO 500 GR	PCT	9.000,00	Habilitado	PRODASA		1,98	17.820,00	*
011	22137 MASSA DE TOMATE 130 GR	PCT	3.000,00	Habilitado	BONARE		0,98	2.940,00	*
013	22139 ÁGUA SANITÁRIA 02 LITROS	UN	3.000,00	Habilitado	ILHA		2,28	6.840,00	*
014	22140 SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR CESTAS BÁSICAS	UN	3.000,00	Habilitado	AMPLAR		0,58	1.740,00	*
Fornecedor: 32268-7 GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME Email: GUMA_XML@HOTMAIL.COM Representante: 3551121-1 MAURICIO RIBEIRO DE LIMA								204.630,00	
Lote 001 - Lote 001									
004	23511 FEIJÃO TIPO 1, 1 KG	PCT	6.000,00	Habilitado	PIRATELO		5,99	35.940,00	*
005	20523 ARROZ TIPO 1 - EMBALAGEM COM 5 KG	PCT	6.000,00	Habilitado	POPULAR		12,49	74.940,00	*
005	20789 Açúcar Cristal Especial Peneirado - 5kg Característica Técnicas Pro	PCT	3.000,00	Habilitado	DOCE GRÃO		9,69	29.070,00	*
007	20791 Café - 500g Características: café torrado e	PCT	6.000,00	Habilitado	CANÇÃO		6,59	39.540,00	*
012	22138 OLEO DE SOJA 900 ML	UN	6.000,00	Habilitado	COAMO		4,19	25.140,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								274.530,00	



# Município de Bandeirantes - 2020

## Relação de Participantes

### Processo dispensa 29/2020

060

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006</b>			
32268-7	07.138.792/0001-04	GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Habilitado
31166186-8	09.528.971/0001-83	EDUARDO RAVAGNANI - ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



# Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 29/2020

061

*[Handwritten signature]*  
Página 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 648 SABÃO GLICERINADO EM PEDAÇOS DE 200GRS, COM 5 UNIDADES</b>				<b>ADQUIRIDO</b>
31166186-8 EDUARDO RAVAGNANI - ME	09.528.971/0001-83	Habilitado	ASSIM	4,98
<b>Item 002: 804 SABONETE 90GRS, PELE NORMAL GLICERINADO</b>				<b>ADQUIRIDO</b>
31166186-8 EDUARDO RAVAGNANI - ME	09.528.971/0001-83	Habilitado	YPE	0,90
<b>Item 003: 17961 SAL REFINADO EXTRAODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG</b>				<b>ADQUIRIDO</b>
31166186-8 EDUARDO RAVAGNANI - ME	09.528.971/0001-83	Habilitado	GARÇA	1,18
<b>Item 004: 20511 FEIJÃO TIPO 1, 1 KG.</b>				<b>ADQUIRIDO</b>
32268-7 GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	07.138.792/0001-04	Habilitado	PIRATELO	5,99
<b>Item 005: 20523 ARROZ TIPO 1 - EMBALAGEM COM 5 KG.</b>				<b>ADQUIRIDO</b>
32268-7 GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	07.138.792/0001-04	Habilitado	POPULAR	12,49
<b>Item 006: 20789 Açúcar Cristal Especial Peneirado - 5kg: Característica Técnicas: Pro</b>				<b>ADQUIRIDO</b>
32268-7 GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	07.138.792/0001-04	Habilitado	DOCE GRÃO	9,69
<b>Item 007: 20791 Café - 500g: Características: café torrado e</b>				<b>ADQUIRIDO</b>
32268-7 GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	07.138.792/0001-04	Habilitado	CANÇÃO	6,59
<b>Item 008: 22134 FARINHA DE MILHO 500 GR</b>				<b>ADQUIRIDO</b>
31166186-8 EDUARDO RAVAGNANI - ME	09.528.971/0001-83	Habilitado	THIARA	2,30
<b>Item 009: 22135 FUBÁ DE MILHO 500 GR</b>				<b>ADQUIRIDO</b>
31166186-8 EDUARDO RAVAGNANI - ME	09.528.971/0001-83	Habilitado	THIARA	1,18
<b>Item 010: 22136 MACARRÃO 500 GR</b>				<b>ADQUIRIDO</b>
31166186-8 EDUARDO RAVAGNANI - ME	09.528.971/0001-83	Habilitado	PRODASA	1,98
<b>Item 011: 22137 MASSA DE TOMATE 130 GR</b>				<b>ADQUIRIDO</b>
31166186-8 EDUARDO RAVAGNANI - ME	09.528.971/0001-83	Habilitado	BONARE	0,98
<b>Item 012: 22138 OLEO DE SOJA 900 ML</b>				<b>ADQUIRIDO</b>
32268-7 GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	07.138.792/0001-04	Habilitado	COAMO	4,19
<b>Item 013: 22139 ÁGUA SANITÁRIA 02 LITROS</b>				<b>ADQUIRIDO</b>
31166186-8 EDUARDO RAVAGNANI - ME	09.528.971/0001-83	Habilitado	ILHA	2,28
<b>Item 014: 22140 SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR CESTAS BÁSICAS</b>				<b>ADQUIRIDO</b>
31166186-8 EDUARDO RAVAGNANI - ME	09.528.971/0001-83	Habilitado	AMPLAR	0,58

Qtde. itens vencedores : 014  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



# Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 29/2020

062

Página 1

	Produto	Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>			
Fornecedor:	32268-7 GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 07.138.792/0001-04	Itens vencidos: 5
Item 004	20511 - FEIJÃO TIPO 1, 1 KG.	PIRATELO	5,98
Item 005	20523 - ARROZ TIPO 1 - EMBALAGEM COM 5 KG.	POPULAR	12,49
Item 006	20789 - Açúcar Cristal Especial Peneirado - 5kg. Característica Técnicas: Pro	DOCE GRÃO	9,69
Item 007	20791 - Café - 500g. Características: café torrado e	CANÇÃO	6,59
Item 012	22138 - OLEO DE SOJA 900 ML	COAMO	4,19
Fornecedor:	31166186-8 EDUARDO RAVAGNANI - ME	CNPJ: 09.528.971/0001-83	Itens vencidos: 9
Item 001	648 - SABÃO GLICERINADO EM PEDAÇOS DE 200GRS, COM 5 UNIDADES	ASSIM	4,98
Item 002	804 - SABONETE 90GRS, PELE NORMAL GLICERINADO	YPE	0,90
Item 003	17961 - SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO)	GARÇA	1,18
Item 008	22134 - FARINHA DE MILHO 500 GR	THIARA	2,30
Item 009	22135 - FUBÁ DE MILHO 500 GR	THIARA	1,18
Item 010	22136 - MACARRÃO 500 GR	PRODASA	1,98
Item 011	22137 - MASSA DE TOMATE 130 GR	BONARE	0,98
Item 013	22139 - ÁGUA SANITÁRIA 02 LITROS	ILHA	2,28
Item 014	22140 - SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR CESTAS BÁSICAS	AMPLAR	0,58



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

053

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

#### CONTRATO Nº. 133/2020- PMB

Contrato de Prestação dos Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **EDUARDO RAVAGNANI ME**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **EDUARDO RAVAGNANI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.528.971/0001-83, devidamente representada por seu proprietário, o Sr. Eduardo Ravagnani, portador da Cédula de Identidade RG 5.065.568-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 723.781.749-34, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 29/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 29/2020-PMB**.

Nº	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT GUAIRA	VLR TOTAL GUAÍRA
3	3000	PCT	FARINHA DE MILHO 500 GR	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
5	6000	PCT	FUBÁ 500 GR	R\$ 1,18	R\$ 7.080,00
6	9000	PCT	MACARRÃO 500 GR	R\$ 1,98	R\$ 17.820,00
7	3000	UND	MASSA DE TOMATE 130 GR	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
10	3000	PCT	SAL 01 KG	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
11	3000	PCT	SABÃO EM BARRA COM 05 PEDRAS DE 200 GR	R\$ 4,98	R\$ 14.940,00
12	9000	UND	SABONETE EM BARRA DE 90 GR	R\$ 0,90	R\$ 8.100,00
13	3000	UND	ÁGUA SANITÁRIA,02 LTS	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

064

14	3000	UND	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA RESISTENTE 80X60	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 69.900,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos serão entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 29/20-PMB e anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os produtos serão entregues mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga entregar os produtos objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado totalizando R\$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais).

**PARÁGRAFO UNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/conferência dos produtos, e mediante apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	3070/000	09.0001.08.244.0810.2-065 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

065

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_, em nome da empresa fornecedora.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 60 (sessenta) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- e) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- f) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

006

- g) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- h) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- b) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas **alterações subsequentes**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

067

que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 01 de Abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

EDUARDO RAVAGNANI ME.  
Eduardo Ravagnani  
Proprietário

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78

Marcos de Moraes  
CPF: 590.505.609-97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

088  
*[Handwritten signature]*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020-PMB

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** EDUARDO RAVAGNANI ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**VALOR:** R\$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

**DOTAÇÕES:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	3070/000	09.0001.08.244.0810.2-065 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Bandeirantes-PR, 01 de Abril de 2020.

*[Handwritten signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
EDUARDO RAVAGNANI ME  
Eduardo Ravagnani  
Proprietário

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

089

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

**CONTRATO Nº. 132/2020- PMB**

Contrato de Prestação dos Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av, Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Antônio Martins Pinhão nº 447 - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.138.792/0001-04, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Maurício Ribeiro de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.969.102 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 328.831.109-72, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 29/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 29/20-PMB**.

Nº	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT GUMA	VLR TOTAL GUMA
1	3000	PCT	AÇÚCAR DE 5 KG	R\$ 9,69	R\$ 29.070,00
2	6000	PCT	ARROZ DE 5 KG	R\$ 12,49	R\$ 74.940,00
4	6000	PCT	FEIJÃO 01 KG	R\$ 5,99	R\$ 35.940,00
8	6000	UND	ÓLEO DE SOJA 900 ML	R\$ 4,19	R\$ 25.140,00
9	6000	PCT	PÓ DE CAFÉ 500 GR	R\$ 6,59	R\$ 39.540,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 204.630,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

070

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos serão entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 29/20-PMB e anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os produtos serão entregues mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga entregar os produtos objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado totalizando **RS 204.630,00 (Duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta reais)**.

**PARÁGRAFO UNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/conferência dos produtos, e mediante apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	3070/000	09.0001.08.244.0810.2-065 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

071

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_, em nome da empresa fornecedora.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 60 (sessenta) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

072

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

073

assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 01 de Abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
Maurício Ribeiro de Lima  
Sócio Administrador

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF. 004.594.549-78

Marcos de Moraes  
CPF. 590.505.609-97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

074

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020-PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**VALOR:** R\$ 204.630,00 (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

**DOTAÇÕES:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	3070/000	09.0001.08.244.0810.2-065 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Bandeirantes-PR, 01 de Abril de 2020.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

  
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
Maurício Ribeiro de Lima  
Sócio Administrador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020- PMH**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 1.484, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento inciso II do Artigo 31, da Lei nº 13.019.

Nº	MESES	UNIDADE	SERVIÇO	VAL. UNIT.	TOTAL
01	12	meses	REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL "LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES - PR"	1.430,00	13.220,00
02	12	meses	REPASSE DE SUBVENÇÃO "LAR DAS CRIANÇAS "DR. BEZERRA DE MENEZES"	1.900,00	17.100,00
03	12	meses	REPASSE DE SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE DOS RECURSOS ORFANDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.997,15	37.973,00
					128.433,00

Para REPASSE PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR E PARA O LAR DAS CRIANÇAS "DR. BEZERRA DE MENEZES" E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE DOS RECURSOS ORFANDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor total de R\$ 128.433,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e três reais), face ao disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/14, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 25 de março de 2020

**LINO MARTINS**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2020-PMB**  
**CONTRATO Nº 117/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 10/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTRATADA: LAR DAS CRIANÇAS "DR. BEZERRA DE MENEZES"**  
**OBJETO: REPASSE PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR E PARA O LAR DAS CRIANÇAS "DR. BEZERRA DE MENEZES" E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE DOS RECURSOS ORFANDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**VALOR: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**  
**PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo**  
**PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo**  
**DOTAÇÕES:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2430-4005	0900102440002/05230300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes, 25 de março de 2020

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**  
 Lino Martins  
 Prefeito Municipal  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**  
 Maria de Fátima Silva Rego Oliveira,  
 Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família  
 Gestora  
**LAR DA CRIANÇA "DR. BEZERRA DE MENEZES"**  
 Aline Villas Bôas Manoel Salvador  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 131/2020-PMB**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020- PMB**  
**CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná**  
**CONTRATADO: S. COSTA & CIA LTDA - ME**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE ÀS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, FOI CONTEMPLADO**  
**VALOR: 1.872,00 (hum mil, oitocentos e setenta e dois reais).**  
**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	5190-335	110001103100011067/4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do contrato**  
**PRazo DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução**

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**  
 Lino Martins  
 Prefeito Municipal  
**V. S. COSTA & CIA LTDA**  
 Regina Maria Cestari da Silva Costa  
 Sócia/Administradora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020-PMH**  
**CONTRATO Nº 115/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 10/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTRATADA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR**  
**OBJETO: REPASSE PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR E PARA O LAR DAS CRIANÇAS "DR. BEZERRA DE MENEZES" E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE DOS RECURSOS ORFANDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**VALOR: R\$17.520,00 (dezenove mil quinhentos e vinte reais)**  
**PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo**  
**PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo**  
**DOTAÇÕES:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2430-4005	090010244000205/7190300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes, 25 de março de 2020

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**  
 Lino Martins  
 Prefeito Municipal  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**  
 Maria de Fátima Silva Rego Oliveira,  
 Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família  
 Gestora  
**LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR**  
 Vitor Hugo Frutuoso  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 124/2020-PMB**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020- PMB**  
**CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná**  
**CONTRATADO: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE ÀS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, FOI CONTEMPLADO**  
**VALOR: R\$ 227.500 (duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)**  
**PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato**  
**PRazo DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	1100011031000110/674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**  
 Lino Martins  
 Prefeito Municipal  
**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**  
 Marina Piciani Pazinato  
 Proprietária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 29/2020- PMB**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV da Lei: 8666/93 e Decreto Municipal nº 3181/2020, a favor dos fornecedores: EDUARDO RAVAGNANI ME e GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	3000 PCT	ACUCAR DE 5 KG 9,99	29.970,00	
2	6000 PCT	ARROZ DE 5 KG 12,99	77.940,00	
3	3000 PCT	FARINHA DE MILHO 500 GR 2,50	6.900,00	
4	6000 PCT	FELIÃO 01 KG 6,90	35.400,00	
5	5000 PCT	FLORA 500 GR 1,04	5.200,00	
6	4000 PCT	MOLHO DE ALHO 500 GR 1,75	7.000,00	
7	3000 UNDF	ÓLEO DE SOJA 500 ML 4,38	13.140,00	
8	6000 UNDF	PO DE CAFE 500 GR 6,98	41.880,00	
9	3000 PCT	SAL 01 KG 1,18	3.540,00	
10	3000 PCT	SABÃO EM BARRA COM OS PEDRAS DE 200 GR 4,98	14.940,00	
3	3000 UND	02 LITROS 2,29	6.870,00	
1	4	3000 UND	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA RESISTENTE 30X60 R\$ 0,55	R\$ 1.740,00
VALOR TOTAL			R\$ 204.630,00	

Bandeirantes-PR, 01 de Abril de 2020

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**  
 Lino Martins  
 Prefeito Municipal  
**EDUARDO RAVAGNANI ME**  
 Ricardo Antônio Martins  
 Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020-PMB**  
**CONTRATO Nº 116/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 10/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES**  
**OBJETO: REPASSE PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR E PARA O LAR DAS CRIANÇAS "DR. BEZERRA DE MENEZES" E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE DOS RECURSOS ORFANDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**VALOR: R\$47.913,00 (quarenta e sete mil novecentos e treze reais)**  
**PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo**  
**PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo**  
**DOTAÇÕES:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2430-4005	090010244000205/7190300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**  
 Lino Martins  
 Prefeito Municipal  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**  
 Maria de Fátima Silva Rego Oliveira,  
 Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família  
 Gestora  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES**  
 Roberto Tavares  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 130/2020-PMB**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020- PMB**  
**CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná**  
**CONTRATADO: R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELEI**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE ÀS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, FOI CONTEMPLADO**  
**VALOR: R\$ 28.190,50 (vinte e oito mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos).**  
**PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato**  
**PRazo DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	1100011031000110/674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**  
 Lino Martins  
 Prefeito Municipal  
**R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELEI**  
 Ricardo Antônio Martins  
 Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 132/2020-PMB**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020- PMB**  
**CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná**  
**CONTRATADO: GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE ÀS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, FOI CONTEMPLADO**  
**VALOR: R\$ 274.530,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais).**  
**PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato**  
**PRazo DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução**

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
3	3000 UND	02 LITROS 2,29	6.870,00	
1	4	3000 UND	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA RESISTENTE 30X60 R\$ 0,55	R\$ 1.740,00
VALOR TOTAL			R\$ 204.630,00	

Bandeirantes-PR, 01 de Abril de 2020

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**  
 Lino Martins  
 Prefeito Municipal  
**GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
 Ricardo Antônio Martins  
 Proprietário



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 0001813/2020

Número do processo: 0001813/2020

Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos

Número do documento:

Requerente: 969 - GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Obj. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 19/05/2020 10:26

Súmula:

Observação:

Número único: 700.M7U.249-00

Número do protocolo: 10456

CPF/CNPJ do requerente: 07.138.792/0001-04

CPF/CNPJ do beneficiário:

Barro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

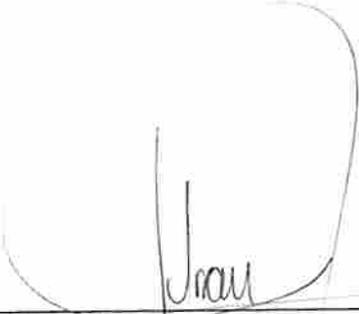
Previsto para: 19/06/2020 10:26

Concluído em:

REF: CONTRATO N° 132/2020

É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE

  
\_\_\_\_\_  
Protocolo  
(Protocolado por)

  
\_\_\_\_\_  
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
(Requerente)

Ao  
SR. Rufino  
Para parecer  
19/05/2010  
Rufino

076  
3

Ao Depto. de Contabilidade  
para elaborar a planilha  
de custo

Baurês, 19/05/2020

Rufino

Bandeirantes 14 de maio de 2020

Ao

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

**Sr. Marcos de Moraes**

**Ref: Contrato nº 132/2020**

**Dispensa de licitação nº 29/2020**

**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**Guma Com Alim Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.138.792/0001-04**, localizada à **Rua Antônio Martins Pinhão 447**, Vila Bela Vista, na Cidade de Bandeirantes/PR, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **Maurício Ribeiro de Lima**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº **1.969.102-0** e CPF nº **328.831.109-72**, residente e domiciliado na Rua José Pedro, nº 380, Bairro Jd. União, nesta cidade de Bandeirantes/PR, vem através deste, apresentar **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO** do contrato, que faz nos seguintes termos:

**< I. DOS FATOS >**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, realizou durante o mês de março/2020, orçamentos de gêneros alimentícios de primeira necessidade, para embasamento tendo como Objeto: **(AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID 19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).**

A empresa subscrevente sagrou-se vencedora em alguns itens previstos para serem adquiridos, conforme o objeto descrito acima:

quando informamos os preços dos itens cotados, usamos como base o preço praticado na área de venda naquela data, sem ter a informação da quantidade a ser adquirida, por quanto tempo e de que forma seriam as entregas, e principalmente sem ter perspectivas de reajustes dos preços de forma tão rápida e tão freqüente como está ocorrendo neste momento.

- ainda assim, como já havíamos assinado o contrato, procuramos atendê-lo da melhor maneira possível, e mesmo sem obter lucro operacional, efetuamos a entrega do primeiro lote conforme nossa nota fiscal nº 2903 emitida em 08/04/20.

- para as próximas entregas, hoje não teríamos condições de manter os preços atuais, visto que os mesmos se encontram em evolução semanalmente (quadro abaixo), e com novas previsões de altas, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

Data	Nota fiscal	Item	Custo
07/03	28	Feijão piratelo 1kg	R\$ 3,83
27/03	58	Feijão piratelo 1kg	R\$ 4,66
04/04	65	Feijão piratelo 1kg	R\$ 5,16
18/04	71	Feijão piratelo 1kg	R\$ 5,33
02/05	79	Feijão piratelo 1kg	R\$ 5,50
07/04	15409	Arroz popular 5kg	R\$ 11,58
13/05	15612	Arroz popular 5kg	R\$ 13,33

## < 2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO >

- com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente anexou documentos (cópias de notas fiscais fornecedores, reportagens publicadas em sites oficiais de notícias) que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado. Assim esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado.

- trata-se de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com a Prefeitura, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e conseqüentemente, a contratada estará suportando prejuízos financeiros.

- deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

### < 3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO >

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

- I. d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**"

Marçal Justen Filho preceitua que:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos **destina-se a beneficiar à própria Administração**. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais." JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: , 2018).

Joel de Menezes Niebuhr corrobora o exposto, vejamos:

**À revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis.** (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895).

**ISSO POSTO**, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, na ordem de 30% (trinta por cento), visto que, os itens acima discriminados terão novos reajustes nos próximos dias, e os demais itens que não foram citados nos demonstrativos, também sofrerão reajustes no mesmo período.
2. Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item.

Nestes Termos:

Pede Deferimento.

Bandeirantes 14 de maio 2020



**Guma Com Alim Ltda**  
**Maurício Ribeiro de Lima**  
**Sócio - proprietário**  
**328.831.109-72**

**07.138.792/0001-04**

I.E. 90325601-02

**GUMA**

**COM. ALIM. LTDA.**

Rua Antônio Martins Pinhão, 447

Vila Bela Vista - Tel.: (43) 3542-3403

CEP 83.300-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

















Capa NSC Total » Estela Benetti

IMPACTOS DO CLIMA E ISOLAMENTO

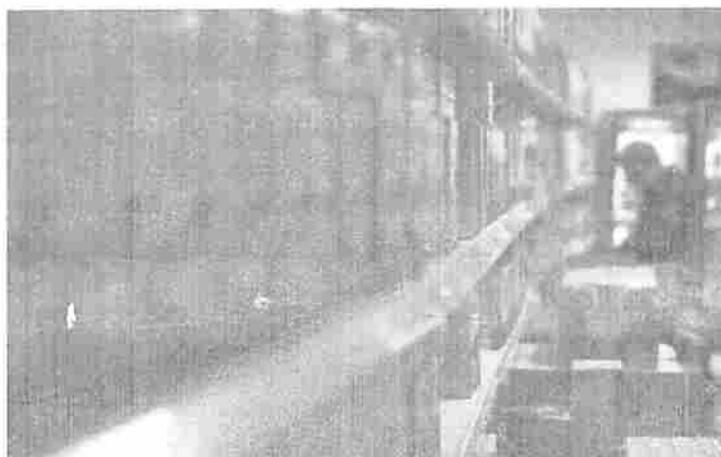
## Coronavírus: leite, arroz e feijão estão entre os alimentos que tiveram alta em SC

COMPARTILHE



Por Estela Benetti

10/04/2020 - 11h44 - Atualizada em: 10/04/2020 - 17h22



Preço do leite apresentou um aumento médio de 35% (Foto: Cristiano Estrela / NSC Total, B3)

Ao mesmo tempo em que enfrenta a crise econômica do **coronavírus** que vem causando desemprego e redução de salários, o consumidor de Santa Catarina está tendo que pagar mais caro parte dos alimentos básicos que consome todo dia. Algumas altas envolveram até ações do Procom e do Ministério Público Estadual para explicar e evitar majorações maiores. O presidente da Associação Catarinense de Supermercados (Acats), Paulo César Lopes, explica que as principais razões dos aumentos são problemas climáticos, entressafra e dólar alto. Há também influência do isolamento social.

► [Em site especial, saiba tudo sobre coronavírus](#)

Dados apurados pela Acats na primeira semana deste mês apontaram alta média de 5% no preço do arroz, 25% do feijão preto, 7% do trigo, 10% do leite em pó, 5% do óleo de soja e 8% no preço do café. Isto sem falar no preço do leite longa vida, que no último mês ficou, em média, 35% mais caro. Conforme Lopes, o setor supermercadista enfrentou um pico de vendas no início do isolamento social e logo após ocorreu uma retração média de 10% nas vendas, média que tem se mantido.

### Leia mais



AGRICULTURA

Epagri mobiliza agricultores para entrega de produção a domicílio

A alta de preço de parte dos alimentos também está sendo registrada pelos pesquisadores do Índice de Custo de Vida de Florianópolis, calculado pela Esag-Udesc. Os levantamentos feitos até esta quinta-feira (09-03) mostram que na comparação com a última semana de março, diversos produtos tiveram aumentos, adiantou para a coluna o coordenador do índice, Hercílio Fernandes. Segundo ele, o arroz teve alta média de 4,81%, o feijão preto subiu 22%, as farinhas de trigo e de mandioca tiveram preços estáveis, a cebola subiu 40% e a batata inglesa 4%.

### Carnes caem, ovos sobem

O levantamento da Udesc apurou também que algumas carnes tiveram queda de preço e outras ficaram estáveis. O contra-filé bovino teve redução de 1,7% e sobrecoxa de frango caiu 3%. Em contrapartida, os ovos subiram 6,74%, em alguns casos com alta de até 13%. Tanto a variação das carnes, quanto de ovos têm ligação com o isolamento social do coronavírus. A carne bovina teve queda de vendas tanto no mercado interno, quanto no mercado externo em função da pandemia, a carne de frango segue, em geral, com preços e vendas estáveis, e a carne suína está com vendas em queda no mercado interno. Os ovos estão ficando mais caros porque muita gente está optando por uma fonte de proteína mais barata e mais prática.

Hercílio Fernandes, da Udesc, apurou que o aumento expressivo do preço do feijão no Brasil ocorre porque as duas principais regiões produtoras, o Sudeste e o Centro-Oeste do Brasil, enfrentaram falta de chuvas na fase do plantio e excesso de chuvas na colheita. E no caso do arroz, o presidente da Acats, Paulo César Lopes, explica que as razões principais do aumento são a seca no Sul, que atinge o Rio Grande do Sul e Santa Catarina - os estados que lideram a produção - e também um maior volume de exportações. O preço do produto no mercado nacional chegou a aumentar até 10%.

Veja ações de voluntários durante a pandemia de coronavírus em SC

### Leia mais



**INFLAÇÃO**  
Preço dos alimentos acelera após coronavírus, diz IBGE



**DICAS**  
Descubra alimentos e receitas para melhorar a imunidade

### Razões da alta do leite

A maior polêmica em SC ocorreu com a alta do leite longa vida, o de caixinha, porque as indústrias chegaram praticar aumento médio de 50%, informou o presidente da Acats. O Procom reclamou, o Ministério Público exigiu explicações e, no fim, o reajuste médio ficou em 35%. Mas essa alta expressiva teve uma série de motivos, conforme explica o presidente do Sindicato da Indústria de Laticínios e Derivados do Estado de Santa Catarina, Valter Brandalise. A entressafra começou em outubro e desde aquele mês houve queda na produção de 22% na Região Sul. Dessa retração, até 7% é impacto da seca que atinge a região. Além disso, as indústrias passaram a produzir menos o leite longa vida porque o preço vinha muito baixo há mais de um ano, sem oferecer margens adequadas, tanto para o produtor do campo quanto para os laticínios.

Conforme o presidente do Sindileite-SC, os custos de produção também estão elevados, "sofreram uma avalanche". A alimentação animal ficou mais cara porque o preço do milho acumula em um ano aumento de 44% e o da soja, 21,4% em função da exportação. As embalagens têm o impacto do dólar, que supera R\$ 5 e acumula alta de 27% no ano. E o transporte ficou mais caro porque com a queda da atividade econômica em função do coronavírus, a indústria do leite precisa pagar a ida e a volta dos fretes até os centros de consumo em função da falta de outras cargas para retornar. Conforme Brandalise, o preço ao consumidor seguirá mais caro, mas ficará estável com o fim da entressafra.

### Chocolates para Páscoa

Os produtos de chocolate para a Páscoa, especialmente ovos, foram adquiridos por supermercados e lojas com preço médio 2% mais caro frente ao mesmo período do ano anterior. Mas esse segmento está sendo um dos mais afetados em função do isolamento social para a Páscoa.

INÍCIO &gt; NOTÍCIAS DA AGROPECUÁRIA &gt; NOTÍCIAS &gt; AGRICULTURA &gt; ARROZ &gt;

MERCADO

## Arroz: 'Alta ao consumidor está ligada à conjuntura de mercado'

Entidades do Rio Grande do Sul esclarecem que elevação dos preços ao consumidor final acontece por conta da redução da produção brasileira e cotações internacionais mais elevadas

14 de abril de 2020 às 11h57  
Por Canal Rural

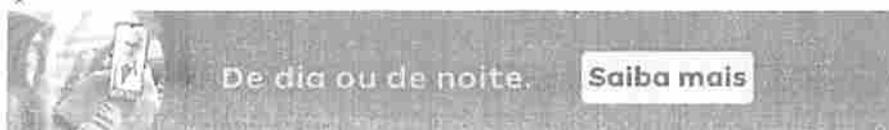


Foto: Governo Federal

A Federação das Associações de Arrozeiros do Rio Grande do Sul (Federarroz) esclareceu nesta terça-feira, 14, que a alta do produto ao consumidor final está ligada à conjuntura de mercado. O comunicado foi realizado conjunto com a Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul (Farsul) e Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Rio Grande do Sul (Fetag/RS).

De acordo com o Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea), a cotação do produto atualmente se encontra em patamares recordes. O indicador do arroz em casca Esalq/Senar-RS fechou a segunda-feira, 13, a R\$ 54,18 por saca.

As entidades justificam que o comportamento de preço fortalecido estará presente em todo o ano comercial de 2020/2021 pela redução da produção brasileira e cotações internacionais mais





histórico comportamento de preço do arroz em casca no momento da colheita e cotações fortalecidas em janeiro e fevereiro de 2020, com atacado e varejo finalizando o segundo mês do ano com estoques ajustados", diz a nota.

Além disso, as associações lembram que o setor industrial do Rio Grande do Sul se encontra em fase final de recebimento de matéria-prima proveniente de operações de Cédula de Produto Rural (CPR).

A Federarroz, Farsul e Fetag também reforçam a forte descapitalização do setor produtivo com necessidade de realização de caixa imediata, além da forte mudança na balança comercial do arroz, indicando queda nas exportações e aumento das importações.

As entidades lembram ainda que parcela importante da exportação é proveniente de subproduto do arroz, grão quebrado, e que não é consumido pela população brasileira.

CATEGORIAS: [AGRICULTURA](#) [AGRONEGÓCIO](#) [ARROZ](#) [NOTÍCIAS](#)

TAGS: [ARROZ](#)

## Leia Também

Compre hoje 3 unidades da máscara mais segura por um preço inacreditável!

Máscara Segura | Patrocinado

Previsão do tempo alerta para chuvas e ventos de até 80 km/h; veja onde

Canal Rural

O segredo para comprar na Americanas que as pessoas não sabem

Cuponomia | Patrocinado

Previsão do tempo indica chance de granizo e depois formação de geadas

Canal Rural

O kit mais esperado está de volta! 5 Ralph Lauren por R\$299 em 3x sem juros e frete grátis, aproveite

Men Prime | Patrocinado

Boi gordo: tendência de preço pago ao produtor pode mudar; entenda

Canal Rural

Cardiologista do Brasil: Pare de comer esses 3 alimentos imediatamente

Dr. Rafael Freitas | Patrocinado

Previsão do tempo alerta para geada neste fim de semana; veja onde

Canal Rural



Equipamentos e Soluções  
para a Indústria do Arroz.

BUHLER

PLANETA ARROZ Assine agora!  
(51) 3722.9600PLANETA  
arroz

PÁGINA INICIAL

AGENDA

ARTIGOS

CLASSIFICADOS

COTAÇÕES

DOWNLOADS

NOTÍCIAS

EN ESPAÑOL

PLANETA GENTE

PLANETA HUMOR

EDIÇÕES ANTERIORES

LINKS ÚTEIS

ANUNCIE

ASSINE

DIREITO DE  
ARREPENDIMENTO

CADASTRO

COMPRE

EXPEDIENTE

INSTITUCIONAL

FALE CONOSCO

CADASTRE-SE

Na Planeta Arroz os usuários cadastrados têm muitas vantagens. Faça o seu cadastro grátis.

CADASTRE-SE AGORA

RSS

Na Planeta Arroz você pode conferir as últimas novidades através de Feeds RSS. Confira:

NOTÍCIAS  
ARTIGOS

## NOTÍCIAS

02.02.2020 | PREÇO AO CONSUMIDOR - por EPTV

## Consumidores reclamam de alta no preço do arroz e do feijão em Ribeirão Preto

Excesso de chuvas prejudicou a produção e atrasou a colheita dos grãos, diz diretor regional da Apas. Tomate também sofreu aumento desde a semana passada.

Os ingredientes mais comuns no prato dos brasileiros estão mais caros no começo deste ano. No acumulado de 2019, os preços do arroz e do feijão tiveram aumento de 44%, de acordo com o levantamento da Associação Paulista de Supermercados (Apas). O reflexo é sentido pelos moradores de Ribeirão Preto (SP).

O comerciante Adalto César Monteiro diz que, mesmo pesquisando em vários supermercados antes de comprar, os valores assustam. "Ia levar um feijão preto, mas, pelo preço, sem condições", diz.

A manicure Marilda Cardoso também reclama do preço, mas não deixa de comprar os alimentos. "É algo que não pode faltar na mesa da gente. Pesa no bolso, mas não tem como substituir", afirma.

Já a professora aposentada Maria Cristina Correa diz que, apesar da alta, não deixa de comprar, pois precisa dos alimentos para manter uma dieta equilibrada. "Nem vejo o preço, porque tenho cirurgia bariátrica e preciso. A alimentação do brasileiro é arroz e feijão. Devia ser barato", comenta.

## Tempo chuvoso

De acordo com especialistas da área, o arroz começou a encarecer em dezembro, devido às fortes chuvas no estado do Rio Grande do Sul, que é o maior produtor do grão no país. O tempo chuvoso também atrasou o início da safra, que estava prevista para ocorrer no início de janeiro.

"A safra de 2019 teve uma estagem no Sul do país. Ela vai entrar no mercado neste início de fevereiro. Isso deve acarretar, em torno, de 10% de aumento para o consumidor final", diz o diretor regional da Apas, Rodrigo Canesin.

O diretor regional afirma ainda que é possível que haja um novo aumento no preço dos grãos em fevereiro, já que as chuvas que prejudicaram a produção continuam a atingir o país.

## Tomate mais caro

O preço do tomate também subiu e, desde a semana passada, está sendo vendido por cerca de R\$ 8 em supermercados e feiras de Ribeirão Preto.

Segundo os produtores, a alta também está relacionada ao excesso de chuva, que possibilita a proliferação de pragas nas plantações, provoca perda na produção e, desta forma, encarece o valor da fruta.

## COMENTÁRIOS (1)

02/02/2020 - Flávio Evandro (Santa Maria - RS)

Ninguém reclama quando sobe o refrigerante, a cerveja, a cachaca, mas quando a comida que sempre foi barata sobe e apenas repõe a inflação vem o berreiro! Essas matérias que mais interessam ao varejo e a indústria são lançadas na opinião pública com o intuito de demonizar o produtor! Durante um ano vivemos aqui que não haveria desabastecimento e não houve, mas que para produzir temos um custo. Esse custo hoje é de R\$ 52 por saca de 50 kg caseá! Estamos vendendo por esse preço, então estamos recém cobrindo os custos da próxima safra. Ano passado vendemos a R\$ 42/45 a maioria do nosso arroz o que nos gerou um prejuízo de R\$ 2 a 5 no custo de produção! Estamos lá entre-safra. Em seguida tentarão nos explorar novamente na colheita. Se isso acontecer novamente tenho certeza que a redução de área plantada será bem maior. É assim que iremos responder essa especulação.

BUSCA NO SITE

BUSCAR

FARINHA DE ARROZ  
GLÚTEN FREE  
ALIMENTOS  
COMER BEM, FAZ BEM.

www.gfree.com.br

## NOTÍCIAS MAIS COMENTADAS

04.05.2020

Maio poderá ser um divisor de águas nas cotações do arroz.

30.04.2020

A pandemia criou grande oportunidade ao arroz nos EUA

30.04.2020

Falta cerca de 5% de área para concluir a colheita no RS

30.04.2020

Preços de exportação da Ásia atingem pico de nove meses

01.05.2020

Uruguaios voltam à carga pela importação de diesel

## PRINCIPAIS DEBATES

## NOTÍCIAS MAIS LIDAS

04.05.2020

Maio poderá ser um divisor de águas nas cotações do arroz.

30.04.2020

A pandemia criou grande oportunidade ao arroz nos EUA

06.05.2020

Nova lei dos Emirados Árabes Unidos pede aumento das importações de arroz

03.05.2020

Delta do Mississippi acelera a semeadura

30.04.2020

Preços de exportação da Ásia atingem pico de nove meses

## ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Nova lei dos Emirados Árabes Unidos pede aumento das importações de arroz

Exportações do país superam importações em US\$ 6,7 bilhões em abril

Safra do arroz deve atingir 1,15 milhão de toneladas em Santa Catarina

VER TODAS

## ÚLTIMOS ARTIGOS

100



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 25/05/2020

001  
3

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo 0001874/2020

Número do processo: 0001874/2020 Número único: 5G5.W30.970-A0  
Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos Número do protocolo: 10517  
Número do documento:  
Requerente: 969 - GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ do requerente: 07.138.792/0001-04  
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:  
Endereço:  
Complemento: Bairro:  
Loteamento Condomínio: Município:  
Telefone: Celular: Fax:  
E-mail: Notificado por: E-mail:  
Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo  
Localização atual: 002.006.000 - Protocolo  
Org. de destino:  
Protocolado por: Protocolo Atualmente com Protocolo  
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal  
Protocolado em: 25/05/2020 11:17 Previsto para: 25/06/2020 11:17 Concluído em:  
Súmula: REF: CONTRATO N° 132/2020  
Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

  
\_\_\_\_\_  
Protocolo  
(Protocolado por)

  
\_\_\_\_\_  
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
(Requerente)

Hora: 11:17:36

Ao

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Sr. Marcos de Moraes

Ref: Contrato nº 132/2020

Dispensa de licitação nº 29/2020

**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Guma Com Alim Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.138.792/0001-04, localizada à Rua Antônio Martins Pinhão 447, Vila Bela Vista, na Cidade de Bandeirantes/PR, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Maurício Ribeiro de Lima, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.969.102-0 e CPF nº 328.831.109-72, residente e domiciliado na Rua José Pedro, nº 380, Bairro Jd. União, nesta cidade de Bandeirantes/PR, vem através deste, apresentar **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO** do contrato, que faz nos seguintes termos:

< 4. REQUERIMENTOS >

ISSO POSTO, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, na ordem de **30% (trinta por cento)**, nos dois itens mais defasados do contrato conforme demonstrativo já protocolado, alterando os seguintes valores.:

- Arroz 5kg atual R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos).

- Feijão 1kg atual R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para R\$ 7,79 (Sete reais e setenta e nove centavos)

2. Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item.

Nestes Termos:

Pede Deferimento.

Bandeirantes 25 de maio 2020



Guma Com Alim Ltda  
Maurício Ribeiro de Lima  
Sócio - proprietário  
328.831.109-72

07.138.792/0001-04

I.E. 90325601-02

GUMA

COM. ALIM. LTDA.

Rua Antônio Martins Pinhão, 447

Vila Bela Vista - Tel.: (43) 3542-3403

CEP 85.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



## Município de Bandeirantes - 2020

## Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Sequência: 4115 - Contrato: 132/2020</b>			<b>Licitação: Processo dispensa - 33 000029/2020</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>		
<b>Código: 32268 - 7 Nome: GUMA-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME</b>			<b>CPF/CNPJ: 07.138.792/0001-04</b>		<b>Telefone: 43 3542 3403</b>		<b>01/04/2020</b>		<b>30/05/2020</b>				
<b>Lote: 001</b>													
<b>Item: 004</b>	6.000,00	5,99	35.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	17.970,00	3.000,00	17.970,00
<b>Produto: 20511 FEIJÃO TIPO 1, 1 KG.</b>											Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q
Solicitante: 000687 MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA Local: 090001 Departamento de Programas Sociais													
<b>Item: 005</b>	6.000,00	12,49	74.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	37.470,00	3.000,00	37.470,00
<b>Produto: 20523 ARROZ TIPO 1 - EMBALAGEM COM 5 KG.</b>											Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q
Solicitante: 000687 MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA Local: 090001 Departamento de Programas Sociais													
<b>Item: 006</b>	3.000,00	9,69	29.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	14.535,00	1.500,00	14.535,00
<b>Produto: 20789 Açúcar Cristal Especial Peneirado - 5kg: Característica Técnicas: Pro</b>											Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q
Solicitante: 000687 MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA Local: 090001 Departamento de Programas Sociais													
<b>Item: 007</b>	6.000,00	6,59	39.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	19.770,00	3.000,00	19.770,00
<b>Produto: 20791 Café - 500g: Características: café torrado e</b>											Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q
Solicitante: 000687 MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA Local: 090001 Departamento de Programas Sociais													
<b>Item: 012</b>	6.000,00	4,19	25.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	12.570,00	3.000,00	12.570,00
<b>Produto: 22138 ÓLEO DE SOJA 900 ML</b>											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000687 MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA Local: 090001 Departamento de Programas Sociais													
<b>Total</b>	<b>27.000,00</b>		<b>204.630,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.500,00</b>	<b>102.315,00</b>	<b>13.500,00</b>	<b>102.315,00</b>
<b>Total geral</b>	<b>27.000,00</b>		<b>204.630,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.500,00</b>	<b>102.315,00</b>	<b>13.500,00</b>	<b>102.315,00</b>

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4115

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Joyce Ferreira, na versão: 5524 u

960

27/05/2020 10:57:57

**MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE MÁSCARA DESCARTÁVEL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020-PMB - CONTRATO Nº 132/2020-  
PMB  
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

PRODUTO	PREÇO CONTRATADO	VALOR PEDIDO PARA REAJUSTE R\$	REAJUSTE %	SALDO EM ITENS	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
ARROZ 5KG	R\$ 12,49	R\$ 16,20	29,70	3000	R\$ 3,71	R\$ 11.130,00
FEIJÃO 1KG	R\$ 5,99	R\$ 7,79	30,05	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
						R\$ 16.530,00

PRODUTO	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
ARROZ 5KG	07.04.2020	EM 13.05.2020	
	11,58	13,33	15,11226252
FEIJÃO 1 KG	07.03.2020	EM 02.05.2020	
	3,83	5,5	43,60313316

Bandeirantes-PR, 27 de maio de 2.020.

  
**ANTÔNIO CARLOS LANARDO**  
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

037



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

038  
3

### *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2020 – PMB PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2020- PMB*

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ E A EMPRESA GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.*

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com sede na Rua Antônio Martins Pinhão nº 447 - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.138.792/0001-04, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Mauricio Ribeiro de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.969.102 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 328.831.109-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 30 de março de 2019, decorrente do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020-PMB**, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, em atendimento ao que foi solicitado pelo FORNECEDOR em 19 de maio de 2020 e devidamente corrigido em 25 de maio de 2020, com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4-FEIJÃO TIPO 1, 1 KG, AUMENTANDO em 30,05% (trinta inteiros e cinco centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por unidade, passando o valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos) por unidade/pacotes de 1 quilograma, sobre um saldo de 3.000 (três mil) unidades/pacotes de 1 quilograma, existentes em 27 de maio de 2020, perfazendo um AUMENTO de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), neste item.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

099  
3

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5-ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG, AUMENTANDO em 29,70% (vinte nove inteiros e setenta centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) por unidade/pacote de 5 quilogramas, passando o valor unitário de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos) por unidade/pacotes de 5 quilogramas, sobre um saldo de 3.000 (três mil) unidades/pacotes de 5 quilogramas, existentes em 27 de maio de 2020, perfazendo um AUMENTO de R\$ 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais), neste item.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 28 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE

EMPRESA GUMA COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS LTDA ME  
Maurício Ribeiro de Lima  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes  
CPF: 590.305607-97

Antônio Donizeti de Souza  
CPF: 673.245.259-20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

100  
m

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2020 -PMB  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2020- PMB**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

**OBJETIVO:** - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4-FEIJÃO TIPO 1, 1 KG, AUMENTANDO em 30,05% (trinta inteiros e cinco centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por unidade, passando o valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos) por unidade/pacotes de 1 quilograma, sobre um saldo de 3.000 (três mil) unidades/pacotes de 1 quilograma, existentes em 27 de maio de 2020, perfazendo um AUMENTO de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), neste item.

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5-ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG, AUMENTANDO em 29,70% (vinte nove inteiros e setenta centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) por unidade/pacote de 5 quilogramas, passando o valor unitário de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos) por unidade/pacotes de 5 quilogramas, sobre um saldo de 3.000 (três mil) unidades/pacotes de 5 quilogramas, existentes em 27 de maio de 2020, perfazendo um AUMENTO de R\$ 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais), neste item.

Bandeirantes-PR, 28 de maio de 2020.

Lino Martins  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Maurício Ribeiro de Lima  
EMPRESA GUMA COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS LTDA ME

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1142/2020**

LEI Nº 1142/2020

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE Balsa Nova A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE MEDIANTE LICITAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Balsa Nova autorizado a proceder a alienação, mediante a instauração do processo licitatório competente, do imóvel matriculado sob nº 38.549 – Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com a seguinte descrição: "Lote de terreno urbano, designado sob n. 15 (quinze), da Quadra 03 (três), da Planta de Loteamento "CONJUNTO HABITACIONAL MORADIAS IGUAÇU", situado na Cidade de Balsa Nova, do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, o qual mede por três retas de 18,00m + 6,00m + 7,60m de frente para a Rua Projetada B, do lado direito de quem da rua olha o imóvel mede 20,50m e limita com o lote n. 01, nos fundos mede 25,60m e confina com os lotes ns. 13 e 14, e do lado esquerdo mede 14,50m e faz nova frente para a Rua Sete de Setembro; perfazendo a área superficial de 416,80m² (quatrocentos e dezesseis metros e oitenta decímetros quadrados), sem benfeitorias.

**Art. 2º** - O valor mínimo para a alienação do imóvel é de R\$ 73.902,81 (setenta e três mil, novecentos e dois reais e oitenta e um centavos)

**Parágrafo Único** - O valor do imóvel, a ser definido em licitação pública, deverá ser pago à vista.

**Art. 3º** Para a viabilização da transferência imobiliária tratada no artigo 1º desta Lei, o imóvel em referência fica desafetado da utilidade pública, o qual passará a integrar a categoria de bem patrimonial do Município.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de junho de 2020.

**LUIZ CLÁUDIO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Daiana Bora  
**Código Identificador:CC650EE9**

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO**  
**CONTRATO Nº 002/2020**

**Contratante:** Câmara Municipal de Balsa Nova;  
**Contratada:** GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA ME  
**Objeto:** Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 002/2020, firmado 02/04/2020, cujo objeto era a Aquisição de uniforme de trabalho para os servidores da Câmara Municipal.  
**Data de Assinatura:** 03/06/2020  
**Foro:** Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 03 de junho de 2020.

**JOEL BATHKE**

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**101****Publicado por:**

Luana Savio Pacheco

**Código Identificador:3638E514**

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**  
**EXTRATO CONTRATUAL: 1º TERMO DE**  
**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2019 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 002/2019**

**Contratante:** Câmara Municipal de Balsa Nova  
**Contratada:** Diferencial Serviços Terceirizados LTDA ME.  
**Objeto do aditivo:** Reconhecimento de efeitos financeiros ao Aditivo nº 001, desde a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2020, em 01.02.2020, em observância a cláusula sétima do contrato nº 010/2019.

**Valor global:** R\$ 2.012,28 (dois mil e doze reais e dezoito centavos)

**Data de Assinatura:** 03/06/2020

**Foro:** Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 03 de junho de 2020.

**JOEL BATHKE**

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**

Luana Savio Pacheco

**Código Identificador:2699358B**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO 04**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**153/2019-PMB**

**DISPENSA Nº 57/2019-PMB**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** REIBRE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA

**OBJETO:** PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. EDELINA MENEGHIEL RANDO Nº 1053, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ CARLOS DIAS NETO E ADMINISTRADO POR REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S, DESTINADO À REMOÇÃO DA FAMÍLIA DA SRA. NEUSA MORETTI, NOS TERMOS DA LEI Nº 3535/2015 DE 03/11/2015.

**OBJETIVO:** PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 12 meses, a partir de 24 de julho de 2020.

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2020

**LINO MARTINS**

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**ROSELI GUERGOLET STORER**

Reibre Administradora De Imóveis S/S LTDA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**132/2020 -PMB**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2020 -PMB**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

**OBJETIVO:** - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - FEIJÃO

TIPO 1, 1 KG, AUMENTANDO em 30,05% (trinta inteiros e cinco centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por unidade, passando o valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos) por unidade/pacotes de 1 quilograma, sobre um saldo de 3.000 (três mil) unidades/pacotes de 1 quilograma, existentes em 27 de maio de 2020, perfazendo um AUMENTO de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), neste item.

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG, AUMENTANDO em 29,70% (vinte nove inteiros e setenta centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) por unidade/pacote de 5 quilogramas, passando o valor unitário de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos) por unidade/pacotes de 5 quilogramas, sobre um saldo de 3.000 (três mil) unidades/pacotes de 5 quilogramas, existentes em 27 de maio de 2020, perfazendo um AUMENTO de R\$ 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais), neste item.

Bandeirantes-PR, 28 de maio de 2020.

**LINO MARTINS**

Prefeito Municipal de Bandeirantes

**MAURÍCIO RIBEIRO DE LIMA**

Empresa Guma Comércio de Alimentos LTDA ME

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 03 (três) dias do mês de junho, às 09hs00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção Marcos de Moraes, João Roberto Cosmo e Joyce Ferreira da Silva, nomeados através da portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº 01/2020-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com vistas a atingir o maior número de interessados. Estavam presentes os membros da Comissão, no qual foi analisado a documentação protocolada em 01 (um) de junho, às 09hs50min da proponente SILVIA CRISTINA GUIDI BITENCOURT para o cargo de ENFERMEIRO(A), e aos 02 (dois) de junho, às 08hs14min e outro envelope às 08hs59min junto a essa municipalidade dos proponentes: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR para o cargo de ENFERMEIRO, e de ANDREIA GERTRUDES DIAS LFÃO para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cumpre destacar que, a documentação referente ao dia 02 (dois) de junho foi analisada, entretanto apenas existe vaga remanescente para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Constatou-se que com relação a Sra. SILVIA CRISTINA GUIDI BITENCOURT toda a documentação da REQUERENTE encontra-se em conformidade com o Edital, e para a documentação apresentada pelo ENFERMEIRO o Sr. ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR faltou o documento que de atestado de capacidade técnica, (item 6.2 alínea m) e a declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o

cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público (item 6.2 alínea o) - estava presente, mas não estava datada e assinada - do Edital, sendo portanto, inabilitado. Ao analisarmos a documentação apresentada pela TÉCNICA DE ENFERMAGEM a Srª ANDREIA GERTRUDES DIAS LFÃO, observou-se estar faltando, também, a declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público (item 6.2 alínea o) - estava presente, mas não estava datada e assinada - do Edital, sendo portanto, inabilitada. Na sequência, os documentos foram rubricados e conferidos pela Comissão, comprovando a autenticidade dos mesmos. Na sequência foi aberto prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recurso. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos(as) presentes abaixo relacionados:

**MARCOS DE MORAES**

**JOYCE FERREIRA DA SILVA**

**JOÃO ROBERTO COSMO**

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:E85D748C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 2.150/2020**

**DECRETO nº 2.150/2020**

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.870/2019 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

08.001 - Divisão de Projetos e Planejamento Urbano

04.121.1810.2-049 - Manutenção da Secretaria de Planejamento

2370 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica.....26.000,00

**Total.....26.000,00**

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

**13 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

13.001 - Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

22.661.2202.2-162 - Infraestrutura para Parque Industrial

5130 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e

Instalações.....26.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2020.

**LINO MARTINS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:3CD0784D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 47/2020**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 27 de Maio de 2020.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de ADITIVO DE PRAZO de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO em 60 (SESSENTA) dias para o processo licitatório: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 - PMB – CONTRATOS Nº 132-133/2020 (AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA – COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).**

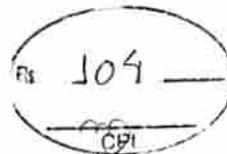
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**  
Diretora da Divisão de Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 27 de Maio de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE PRAZO de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO em 60 (SESSENTA) dias para o processo licitatório: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 - PMB – CONTRATOS Nº 132-133/2020 (AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA – COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

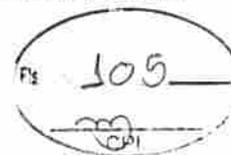


**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Exmo. Sr.  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná

Bandeirantes, 27 de Maio de 2020.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 - PMB – CONTRATOS Nº 132-133/2020 (AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA – COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).**

*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**LINO MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Rs 300

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS PARA  
FAMÍLIA

Bandeirantes, 27 de maio de 2020.

Of. n.º 082/2020

Vimos através deste solicitar aditivo de prazo do Processo Dispensa de Licitação nº 29/2020 – PMB, por igual período que conste no contrato.

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.

Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

Exmo Sr

Antônio Carlos Zanardo

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de Bandeirantes - PR

Nesta



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.138.792/0001-04  
**Razão Social:** GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA ANTONIO MARTINS PINHAO 447 / BELA VISTA / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032201283493397478

Informação obtida em 09/06/2020 10:18:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO TRABALHO

108

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUMA-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.138.792/0001-04

Certidão nº: 13310540/2020

Expedição: 09/06/2020, às 10:19:06

Validade: 05/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUMA-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.138.792/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: GUMA-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 07.138.792/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:16 do dia 09/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2020.

Código de controle da certidão: **2689.16BC.0273.6D94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cur  
109



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.528.971/0001-83  
**Razão Social:** EDUARDO RAVAGNANI  
**Endereço:** RUA SAO PAULO 2715 / LOTEAMENTO BARBOSA / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2020 a 12/07/2020

**Certificação Número:** 2020031502410710206404

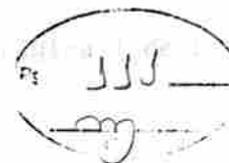
Informação obtida em 09/06/2020 10:50:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

550



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO RAVAGNANI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.528.971/0001-83

Certidão nº: 13315351/2020

Expedição: 09/06/2020, às 10:51:11

Validade: 05/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO RAVAGNANI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.528.971/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: EDUARDO RAVAGNANI  
CNPJ: 09.528.971/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:53 do dia 09/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2020.

Código de controle da certidão: **AD1D.FEDF.A435.08A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

153



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

113

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2020 – PMB  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2020- PMB**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ E A EMPRESA GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com sede na Rua Antônio Martins Pinhão nº 447 - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.138.792/0001-04, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Maurício Ribeiro de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.969.102 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 328.831.109-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 30 de março de 2019, e aditado em 28 de maio de 2020, decorrente do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020-PMB**, entre as partes acima identificadas para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, em atendimento ao que foi solicitado pelo Secretário de Administração em 27 de maio de 2020, com fundamento no inc. III, §1º, do Art. 57 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide, **PRORROGAR** os prazos de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de maio de 2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 28 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE

EMPRESA GUMA COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS LTDA ME  
Maurício Ribeiro de Lima  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes  
CPF: 890305607-97

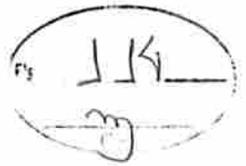
Antônio Donizetti de Souza  
CPF: 673.245.259-20

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2020 -PMB  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2020- PMB**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

**OBJETIVO:** PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, à partir de 30 de maio de 2020.

Bandeirantes-PR, 28 de maio de 2020.

Lino Martins  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Mauricio Ribeiro de Lima  
EMPRESA GUMA COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS LTDA ME



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

115

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2020 – PMB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 - PMB**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ E A EMPRESA EDUARDO RAVAGNANI - ME.**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa EDUARDO RAVAGNANI - ME, com sede na Rua São Paulo nº 2.715 – Loteamento Barbosa – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.528.971/0001-83, devidamente representada por seu Proprietário o Senhor Eduardo Ravagnani, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.065.568-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 723.781.749-34, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 30 de março de 2019, decorrente do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020-PMB**, entre as partes acima identificadas para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, em atendimento ao que foi solicitado pelo Secretário de Administração em 27 de maio de 2020, com fundamento no **inc. III, §1º, do Art. 57 da Lei 8.666/93**, o **CONTRATANTE** decide, **PRORROGAR** os prazos de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de maio de 2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 28 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes  
CPF: 598505607-97

EDUARDO RAVAGNANI - ME  
Eduardo Ravagnani  
CONTRATADA

Antônio Donizetti de Souza  
CPF: 673.245.259-20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

110

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2020-PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 - PMB

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** EDUARDO RAVAGNANI - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**OBJETIVO:** PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, à partir de 30 de maio de 2020.

Bandeirantes PR, 28 de maio de 2020.

Lino Martins  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Eduardo Ravagnani  
EDUARDO RAVAGNANI - ME

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**LINO MARTINS**

Prefeito Municipal

Maringá Hospitalar Distr. de Medicamentos e Correlatos – EIRELI

**TANIA MARIA PEREIRA**

Administradora

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2019-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES-COOPAFI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, à partir de 26 de junho de 2020.

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**LINO MARTINS**

Contratante

Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes-COOPAFI

**WANDERLEY APARECIDO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2020 -PMB

PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, à partir de 30 de maio de 2020.

Bandeirantes-PR, 28 de maio de 2020.

**LINO MARTINS**

Prefeito Municipal de Bandeirantes

Contratante

**MAURÍCIO RIBEIRO DE LIMA**

Empresa Guma Comércio de Alimentos LTDA ME

Contratada

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:1A2803AB

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.59/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, MEDINDO 104,17 M² DE PÁTIO E ÁREAS DESCOBERTA, NA RUA PIAUÍ – LT. 1/14 E PARTE AV. PARANÁ – QD. 20 – BAIRRO VILA BENTO – BARBOSA FERRAZ - PR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,

MEMORIAL DESCRITIVA E PROJETOS. Decorrente de Tomada de Preços nº 5/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.875.155/0001-22. Aditivam o contrato com término 06/06/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.  
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:CCAC0A0C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.69/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO AMBITO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS - MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ/PR. decorrente de Tomada de Preços nº 2/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONSULTORIA E ADVOCACIA TRABALHISTA APARECIDO ERRERIAS E ASSOCIADOS ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.769.283/0001-66. aditivam o contrato com término 08/06/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:55B38FEC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº. 70/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COMPREENDENDO ASSESSORIA E TREINAMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO DE CONVENIOS, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS BÁSICOS DE ENGENHARIA CIVIL. Decorrente de Tomada de Preços nº 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ESP GESTAO DE PROJETOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.350.706/0001-71. Aditivam o contrato com término 08/06/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:51A5EB24

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a execução de serviços de construção de gavetas mortuárias para os cemitérios municipais da Sede e do Distrito do Bugre.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 65.507,62 (sessenta e cinco mil quinhentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

09.002.15.451.0013-1191-4.4.90.51.01.99.000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 30 (trinta) dias, para a execução de serviços no cemitério municipal da Sede e até 90 (noventa) dias para o cemitério do Distrito do Bugre, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviços.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.

Balsa Nova, 16 de junho de 2020.

**LUIZ CLAUDIO COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:76CF88E3

#### ADMINISTRAÇÃO

### MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 14/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 14/2020  
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 14/2020, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 30/06/2020 ÀS 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br), DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL [pregoeiro@balsanova.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@balsanova.pr.gov.br), PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8026.

**DEJALMA KOCHINSKI**

Pregoeiro.

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:B8FADF64

#### ADMINISTRAÇÃO

### MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 15/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 15/2020  
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 15/2020, PARA A AQUISIÇÃO DE PÃES E PRODUTOS DE CONFEITARIA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 30/06/2020 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br), DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL [pregoeiro@balsanova.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@balsanova.pr.gov.br), PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8026.

**DEJALMA KOCHINSKI**

Pregoeiro.

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:590A15A7

#### ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2019

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI.

Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço do item 134, lote 2, luva de procedimento – látex M, de R\$ 14,49 para R\$ 39,62, item 135, lote 2, luva de procedimento – látex P, de R\$ 14,49 para R\$ 39,62 e o preço do item 136, lote 2, luva de procedimento – látex PP, de R\$ 14,49 para R\$ 39,62; permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 51/2019.

Balsa Nova, 16 de junho de 2020.

**LUIZ CLAUDIO COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:D0967B4D

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

#### GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO 09

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2020-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de maio de 2020.

Bandeirantes PR, 28 de maio de 2020.

**LINO MARTINS**

Prefeito Municipal de Bandeirantes

**EDUARDO RAVAGNANI**

Eduardo Ravagnani - ME

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: POSTO CANAL BATEL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

FINALIDADE: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 2 - Gasolina Comum, REDUZINDO em 4,32% (quatro inteiros e trinta e dois centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,18 (dezoito centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) por litro sobre um saldo de 30.000 L (trinta mil litros)